



Processo Administrativo n.º 9513/2019

Tomada de Preço n.º 03/2020

Processo Administrativo n.º 9513/2019

O Departamento de Licitações/PMI torna pública, aos interessados, a licitação na modalidade de **Tomada de Preço n.º 03/2020**, do tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será realizada às **09.00 (nove) horas**, do dia **27 de maio de 2020**, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na Sala de Licitações, localizada na Sede da Administração Municipal, à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia-RJ, conforme objeto discriminado no **ANEXO I** deste Edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Edital.

1 - DO OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto a obtenção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **Construção da Sede do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia**, nos termos deste Edital e seus anexos.

2 - DAS CONDIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta Tomada de Preço as empresas:

2.1.1. Suspensas temporariamente pela PMI, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93;

2.1.2. Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.1.3. Que incorrerem em qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

2.1.4. Que tenham gerente, acionista controlador, responsável técnico, que seja servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia ou tenha sido nos últimos 12 (doze) meses;

2.1.5. Que tenham participado direta ou indiretamente da licitação, como auxiliar ou autor do projeto básico ou executivo;

2.1.6. Que não comprovarem a devida competência técnica.

2.2. Do Credenciamento para Participação:

2.2.1. Os representantes das proponentes devem apresentar, no início da licitação, Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, ambas com firma reconhecida, vide o modelo do **ANEXO V** do presente Edital (Carta de Credenciamento), devidamente acompanhada de Estatuto ou Contrato Social em vigor, comprovadamente registrados na forma da lei, e cópia de documento de identidade com foto do procurador ou credenciado e cópia de documento de identidade com foto do sócio da licitante que o estabeleceu ou credenciou;

2.2.1.1. Caso a representação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação de cópia do Contrato Social ou Estatuto em vigor e comprovadamente registrados na forma da lei, e cópia de documento de identidade com foto, fica dispensada a apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento mencionadas no item 2.2.1. deste Edital;

2.2.1.2. Nenhum procurador/credenciado poderá representar mais de uma licitante junto a presente licitação;

2.2.1.3. Caso a cópia do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente não estiver autenticada, o representante da licitante deverá portar seu original para sanar qualquer dúvida que seja da Comissão ou de questão levantada por licitante concorrente;

2.3. Só poderão participar da presente licitação as empresas interessadas inscritas no Cadastro de Fornecedores da PMI ou aquelas que o fizerem até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas;

2.4. Os documentos de representação/credenciamento aos quais se referem os presentes itens deverão ser apresentados fora de qualquer envelope, no dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, à Comissão de Licitações;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

2.5. Não serão aceitos, na presente licitação, envelopes encaminhados em mãos, correio ou por outro meio, devendo os mesmos ser entregues no dia e hora determinados neste Edital, na Sala de Licitações, podendo o portador dos mesmos não estar devidamente credenciado para representar a licitante junto ao pleito, mas deverá comprovar um mínimo de relacionamento com a empresa, que indique poder este portar e entregar os envelopes em nome da licitante;

2.5.1. Não será obrigatória a permanência do procurador/credenciado durante a realização da licitação, porém sua ausência do ato implica na automática desistência de qualquer recurso relativo à fase de habilitação.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar, em envelope fechado, no qual constem externamente os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)
NOME DA LICITANTE
ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇO N.º ____/2020**

E internamente deverá conter:

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de Sociedades por Ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Ato Constitutivo devidamente registrado, tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope Documentação, se tiverem sido apresentados para credenciamento neste certame.

3.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, impresso no exercício em curso;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, em validade;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, em validade (Alvará de Localização);
- d)** Certidão Negativa de Débitos com a União, composta de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, à Dívida Ativa da União (expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e Contribuições Previdenciárias;
- e)** Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos referente à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- f)** Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal do município sede da licitante, abrangendo Débitos Mobiliários e Imobiliários;
- g)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (atualizado pela Lei Federal n.º 12.440 de 2011).

- Será admitida, para todas as certidões de comprovação de regularidade fiscal constantes do Edital, a apresentação de Certidões Positivas com Efeito de Negativa.

3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão;

a.1) A certidão acima deverá vir acompanhada de Declaração do Poder Judiciário, indicando o número de cartórios distribuidores existentes no município da licitante, devendo ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios indicados na declaração;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, constando Termo de Abertura e Termo de Encerramento, devidamente registrados, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) A comprovação da capacidade financeira de que trata este item será apurada mediante a apuração dos seguintes índices:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

Onde: ILG é o Índice de Liquidez Geral, SG é o Índice de Solvência Geral, e LC é o Índice de Liquidez Corrente, que deverão apontar resultados iguais ou maiores que 01 (um);

b.2) Os índices solicitados serão apresentados em documento próprio, com base no balanço apresentado, devidamente assinado pelo contador da licitante, com número do CRC indicado e anexado ao balanço;

b.3) A empresa que apresentar resultados em qualquer dos índices menor que 01 (um) deverá comprovar patrimônio líquido, comprovadamente registrado, equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor global estimado para a licitação;

b.4) O Balanço Patrimonial de que trata este item deverá ser apresentado inclusive pelas empresas optantes pelo SIMPLES, de acordo com o art. 1.065 e art. 1.179, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro e revogou a Parte Primeira do Comércio em Geral, da Lei n.º 556, de 25 de junho de 1850, que instituiu o Código Comercial Brasileiro;

b.5) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão comprovar sua condição através de apresentação da DER (Demonstração do Resultado do Exercício) devidamente assinada pelo contador da empresa, visando à comprovação da receita bruta anual da licitante;

c) Prova de possuir capital social de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor global estimado para a presente licitação;

d) Declaração expressa de compromisso de que sendo vencedora da licitação recolherá, até o décimo dia útil após assinatura do Contrato, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a título de garantia de execução, em uma das condições previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, sob pena de nulidade do Contrato em caso de não apresentação da garantia determinada.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, indicando ter a licitante lhe prestado serviço compatível em quantidade e prazo com o objeto da presente licitação, em cujo teor esteja clara a satisfação do atestante com a qualidade dos serviços prestados, sendo aceitável o atestado que comprovar construção com similaridade equivalente a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor estimado para a construção objeto da licitação;

b) Comprovação de registro da licitante e do responsável técnico que indicar para responder pelos serviços junto ao CREA/ou/CAU, através de certidão em validade;

c) Comprovação de acervo técnico do responsável técnico indicado acima, devidamente registrado no CREA/ou/CAU, comprovando ter o responsável técnico indicado se responsabilizado por obra semelhante em quantidade e prazo ao objeto desta licitação, sendo aceitável o atestado que comprovar construção com similaridade equivalente a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor estimado para a construção objeto da licitação;

c.1) Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, que poderá se dar através da apresentação de:

- Cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

- Cópia de ficha de registro de empregado;

- Cópia de contrato particular de prestação de serviços, devidamente assinado e com firma reconhecida;

- Cópia do Contrato Social da licitante, se o responsável for sócio da mesma.

d) Relação explícita e formal de disponibilidade de equipamentos, veículos, do aparelhamento, ferramental e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objeto da presente licitação e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos;

e) Da Visita Técnica:

e.1) Objetivando auxiliar a licitante interessada na melhor formulação de sua proposta, a fim de demonstrar a acessibilidade (seu grau de dificuldade) ao local da prestação dos serviços, as condições do mesmo, a estrutura em seu entorno e a comparação destas condições com a planilha estimativa de custo dos serviços, projetos e especificações disponibilizados, servindo também a visita para que a licitante esclareça junto aos responsáveis pelo projeto e fiscalização da obra, qualquer dúvida em relação à execução, projeto básico ou projeto executivo, plantas, desenhos e croquis, podendo até mesmo solicitar plantas e projetos em mídia, devendo para tanto portar pendrive ou CD compatível para cópia;

e.2) A visita será realizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, entre o 6º (sexto) e o 2º (segundo) dia útil antes da data prevista para a realização da licitação, devendo ser agendada pelo telefone (24) 3352-1566, ou pelo e-mail smosp.pmi@hotmail.com.br, com a servidora Ana Claudia Peixoto Duarte;

e.3) A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na realização da visita, poderá solicitar suporte técnico auxiliar da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo em vista que esta participou da produção da planilha estimativa da obra, projeto básico e memorial descritivo;

e.4) A visita deverá ser realizada por representante da licitante comprovadamente com qualificação em Engenharia ou Arquitetura, preferencialmente pelo responsável técnico indicado na alínea "b" deste item, devendo o representante, para realizar a visita, se apresentar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia e hora agendados, portando carta da empresa licitante o credenciando para realizar a visita, devidamente assinada por seu representante legal, reconhecido por cópia do Contrato Social, que deverá obrigatoriamente estar anexa à Carta de Credenciamento, e cópia de documento de identidade com foto do credenciado, bem como cópia de documento de comprovação de sua aptidão profissional em Engenharia ou Arquitetura;

e.5) Realizada a visita, será fornecido ao representante da licitante Atestado de Realização de Visita Técnica, que deverá integrar a documentação de qualificação técnica da licitante;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

e.6) A CRITÉRIO DA LICITANTE, esta optando por não realizar a visita, neste situação o Atestado de Visita poderá ser substituído por declaração expressa, assinada obrigatoriamente pelo responsável técnico indicado na alínea “b” do item 3.1.4, da não necessidade de realização da visita, pois o mesmo tem pleno conhecimento da natureza e das dificuldades do serviço e de que, em hipótese nenhuma, se vencedor da licitação, alegará qualquer grau de dificuldade na execução do serviço, ou solicitará qualquer acréscimo ao valor proposto para execução do mesmo, interpretado como decorrente do desconhecimento das condições do local de execução, sua conformidade com a planilha estimativa ou outro fato atinente que poderia ser percebido se realizada a visita.

3.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração de que atenderá ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”. Vide o modelo do **ANEXO VI** deste Edital;

b) Declaração de inteira submissão aos termos da presente Tomada de Preço. Vide o modelo do **ANEXO VI** deste Edital.

3.2. Os documentos de habilitação exigidos no Edital, relativos à regularidade fiscal, que constem do Certificado de Registro Cadastral (art. 22, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93), emitido pela Prefeitura Municipal de Itatiaia, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que o prazo de validade dos mesmos, citado nominalmente no registro, ainda esteja em vigência;

3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

3.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

3.5. Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes;

3.6. No caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa;

3.6.1. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 3.6 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Contratante convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

3.6.2. Na licitação, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar declaração de que possuem essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida lei. Vide o modelo do **ANEXO VII** do presente Edital.

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B":

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, no qual constem externamente os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
ENVELOPE “B” (PROPOSTA)
NOME DA LICITANTE
ENDEREÇO, TELEFONE, FAX E E-MAIL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE**



INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇO N.º ____/2020

E internamente:

4.1.1. Planilha de Preços e Quantitativos: em papel timbrado da licitante, conforme modelo fornecido no **ANEXO I** do presente Edital, digitalizada, sem emendas ou rasuras, englobando custos diretos e indiretos, preços unitários e totais em algarismo e o valor global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, devidamente rubricada pelo representante legal da licitante;

4.1.2. Carta de Apresentação da Proposta de Preço: em papel timbrado da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, contendo:

4.1.2.1. Preço global em algarismo e por extenso, sendo que em caso de divergência será considerado o valor consignado por extenso;

4.1.2.1.1. Não serão admitidos, na proposta da licitante, preços unitários superiores aos constantes da Planilha Estimativa constante do **ANEXO I** do presente Edital;

4.1.2.2. O número do fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da empresa que deverá ser contactado, objetivando agilizar os procedimentos entre a Contratante e a empresa, conforme disponibilidade;

4.1.2.3. Nome do sócio-diretor da licitante, que deverá assinar o Contrato originado da licitação com o Município, civilmente identificado, constando: nome, estado civil, profissão, endereço, número da carteira de identidade e órgão expedidor, e número do cadastro junto ao CPF;

4.1.2.4. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o número do CNPJ/MF e da inscrição estadual da proponente, conforme disponibilidade;

4.1.3. Cronograma Físico-Financeiro: de acordo com o modelo do **ANEXO II** do presente Edital, devidamente rubricado pelo representante legal da licitante;

4.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de realização desta licitação;

4.3. Para efeito de recolhimento do INSS, a Contratada deverá apresentar separadamente, em sua proposta, o valor total destinado aos serviços e ao material fornecido (se houver);

4.4. A Comissão examinará as propostas apresentadas, e:

4.4.1. Não se admitirá, em nenhuma hipótese, propostas que tenham inclusão de itens ou alterações de quantitativos dos itens unitários constantes da Tabela de Custo da Obra (**ANEXO I**);

4.4.2. Em caso de erros apurados na formalização da proposta, esses serão corrigidos da seguinte forma:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade por item correspondente, será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;

c) Erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;

d) O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitações, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor da proposta da licitante. Se a licitante não aceitar as correções sua proposta será desclassificada.

4.4.3. Com exceção dos erros corrigidos nos termos do item anterior, não serão aceitas propostas de preço contendo borrões, emendas ou rasuras.

5 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. Abertura dos Envelopes "A" (Documentação) e sua apreciação;

5.2. Devolução dos Envelopes "B" (Proposta) fechados, às licitantes inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

5.3. Abertura dos Envelopes Proposta das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

5.3.1. Na hipótese de alguma licitante decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item 5.16., haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela Comissão de Julgamento de Licitações;

5.4. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.4.1. Para julgamento da presente licitação, a Comissão de Julgamento de Licitações levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

5.4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, observando a legislação em vigor;

5.5. Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 5.3.1. deste Edital;

5.6. A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Julgamento de Licitações;

5.7. Todos os documentos contidos nos envelopes “Documentação” e “Proposta” serão rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento de Licitações e pelas licitantes presentes, e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

5.9. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixadas no preâmbulo deste Edital;

5.10. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.11. Não se admitirão propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.12. Serão desclassificadas:

a) As propostas com preços superiores ao estimado na planilha de composição de custo, constante do **ANEXO I** deste Edital, observando que não se admitirão preços superiores mesmo em relação aos preços unitários dos itens constantes da planilha estimativa;

a.1) As propostas manifestamente inexeqüíveis, aqui considerando como inexeqüíveis as propostas com valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor MÉDIO das proposta apresentada, **exceto** se vierem acompanhadas de documento que comprove ser possível a licitante executar a obra pelo valor proposto;

b) As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

5.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.14. A inabilitação da licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

5.15. É facultada à Comissão de Julgamento de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

5.16. Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações serão dirigidos ao Presidente da referida Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no caso da Comissão de Julgamento de Licitações não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a Comissão de Julgamento de Licitações observará o estatuído no § 3º, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.17. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:



Processo Administrativo n.º 9513/2019

5.17.1. Será assegurada na presente licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.17.1.1. Entender-se-á por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.17.1.2. Para o efeito do disposto no presente item, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 5.17.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.17.1.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese de não contratação nos termos do item 5.17.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) Somente se aplicará o disposto no item 5.17.1. quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

f) Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte manifestar interesse em apresentar nova proposta, deverá fazer a oferta verbalmente e será concedido o prazo de 24 horas para apresentar a nova proposta.

6 - DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

6.1. Fica estipulado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da convocação por escrito do Departamento de Licitações, para que a adjudicatária compareça ao departamento citado para retirada da nota de empenho e assinatura do respectivo Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se da prerrogativa prevista no § 2º, do art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante possa fazer no Termo de Contrato, na forma do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.3. Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do Contrato, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único e lavrado antes de expirar-se o prazo do Contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial;

6.4. O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido se ocorrer um dos motivos enumerados no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observadas neste caso as disposições dos arts. 79, 80, 86, 87 e 88 da referida Lei Federal e as multas previstas no item 7 deste Edital;

6.5. Na hipótese de ocorrer a rescisão do Contrato, com base no disposto nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Contratada vier a sofrer aplicação das penalidades previstas nos incisos I a III, do art. 87, do mencionado diploma legal, cabe à mesma recorrer dos atos da Administração, na forma estabelecida no art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93;

6.5.1. Dos demais atos da Administração, não previstos neste Edital, decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, caberá à Contratada recurso ou representação, nas condições estatuídas no art. 109 e respectivos parágrafos da mencionada Lei Federal;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

- 6.6.** O prazo de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados nos incisos do art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo os mesmos serem devidamente autuados em processo;
- 6.7.** O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- 6.8.** A data do início da execução do objeto será aquela estabelecida em ordem de execução de serviço a ser expedida pela Contratante depois de cumpridas todas as exigências contratuais;
- 6.9.** A Contratada deverá seguir as determinações deste Edital e seus anexos;
- 6.10.** A fiscalização do objeto desta licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de servidor devidamente nomeado para tal, ficando o titular da Secretaria como co-responsável, com acompanhamento do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia que indicará servidor a ser devidamente nomeado para tal, ficando a titular do referido Instituto como co-responsável;
- 6.11.** A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços e fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da fiscalização da Contratante aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;
- 6.11.1.** Será impugnado pela fiscalização todo e qualquer serviço que não satisfaça as condições contratuais, ficando a Contratada obrigada a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- 6.12.** Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá, durante a execução do Contrato, subcontratar parte dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total contratado;
- 6.13.** A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada desde que seja considerada inconveniente a sua permanência na execução do objeto;
- 6.14.** No caso de suspensão do objeto, se a Contratada antes de notificada já houver adquirido ou posto no local dos trabalhos os materiais correspondentes, a Contratante fará o reembolso dos valores de aquisição regularmente comprovados, passando os mesmos à propriedade do Município;
- 6.15.** Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam justificar a suspensão da contagem do prazo de execução do objeto somente serão conhecidos se apresentados à fiscalização, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência;
- 6.16.** No caso de acréscimo do objeto, havendo inclusão de novos itens, os preços unitários serão estabelecidos seguindo o mesmo referencial da Planilha Estimativa da licitação, respeitado seu mês de referência;
- 6.17.** A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste Edital e do Contrato a ser gerado nos termos definidos pelo Projeto Básico e Memorial Descritivo que integram o Edital como anexos, independente de transcrição ou menção expressa, e ainda se obriga a supervisionar os serviços a serem executados, fornecer mão-de-obra e todo material necessário a sua execução, bem como todo e qualquer equipamento e ferramenta necessários à perfeita execução do mesmo, nos termos de sua proposta comercial apresentada junto à licitação que deu origem ao Contrato;
- 6.18.** A Contratada deverá manter no canteiro de serviço (no que couber):
- a) Livro de Ocorrência (Diário de Obra), em 3 (três) vias, de acordo com o modelo a ser fornecido pela SMOSP, pelo qual fará qualquer solicitação, exigência ou justificativa à fiscalização da Contratante;
 - b) Uma via do “Termo de Contrato” respectivo;
 - c) Cópias dos projetos e detalhes de execução;
 - d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
 - e) Cronograma Físico-financeiro;
 - f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocados na obra;
 - g) Uma cópia do Edital;
 - h) Uma placa de identificação de serviço público, no padrão PMI;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

- i) Uma placa de identificação da razão social da Contratada e seu responsável técnico, conforme determinação do CREA;
- j) Iluminação adequada em caso de eventuais trabalhos noturnos;
- k) Sinalização em torno do serviço, se necessário;
- l) Mão de obra, material de consumo, equipamento e ferramentas necessários à execução do objeto, sob supervisão permanente;
- m) Serviços complementares necessários ao desenvolvimento e execução do objeto, como limpeza e remoção de entulhos, inclusive nas áreas adjacentes, não permitindo que tais resíduos estejam presentes da entrega do serviço.

6.19. A Contratada deverá ainda:

- a) Fornecer à fiscalização cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados;
- b) Providenciar, às suas custas, se for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos, todo e qualquer ato necessário à execução do objeto;
- c) Observar as especificações e determinações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- d) Fazer participar da execução do objeto o responsável técnico indicado para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, admitindo-se a sua substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pelo órgão fiscalizador da Contratante;

6.20. A Contratada é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos, que por si, seus prepostos ou empregados causar ao Município ou a terceiros, quando da execução do objeto, ficando o Município isento de todas as reclamações que venham a ocorrer;

6.21. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução do objeto em questão, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada;

6.22. É obrigação e responsabilidade da Contratada o cumprimento de todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08/06/78, e pela Lei n.º 6.514, de 22/12/77;

6.23. A Contratada deverá, sempre que for solicitado:

6.23.1. Fornecer, manter no local do serviço e disponibilizar para a fiscalização por parte da Contratante, todos os projetos complementares que se façam necessários, sem ônus adicionais ao Contrato;

6.23.2. Apresentar cópia do livro de registro de empregados da equipe disponível para a execução do objeto, incluindo o responsável técnico;

6.24. A Contratada deverá realizar fotografias do local de execução, antes e depois do objeto realizado, as quais deverão ser entregues à fiscalização da Contratante;

6.25. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante possa fazer no termo de Contrato, na forma do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.26. Se as alterações mencionadas determinarem acréscimo de serviço, estes serão contratados da seguinte forma:

a) Se itens constantes da Planilha Estimativa que deu origem ao presente termo, portanto constantes também da proposta financeira da Contratada, serão acrescidos pelos mesmos valores da proposta financeira;

b) Se itens novos, não constantes da Planilha e, portanto, também da proposta financeira, mas constantes das Planilhas SINAPI/EMOP, que serviram de base para a estimativa de custo da obra/serviço contratado, estes deverão respeitar o mesmo valor de referência do mês/base da Planilha Estimativa, e a eles serão aplicados o mesmo percentual de desconto apontado pela proposta financeira da Contratada em relação à planilha estimativa da licitação;

c) Se itens novos, não constantes da planilha SINAPI/EMOP, a fiscalização poderá fazer uso de outras planilhas estimativas regularmente utilizadas em Obras/Serviços de Engenharia (SICROS/SINPI/PINISBC), respeitada a equivalência com o mês de referência da planilha estimativa da



Processo Administrativo n.º 9513/2019

licitação, e se ainda não constantes destas, pela aplicação do menor preço indicado em pesquisa de mercado a, no mínimo, três empresas do ramo.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas;

- a) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre a parcela inadimplida do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição nele estabelecida;
 - b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do Contrato;
 - c) Multa compensatória de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do Contrato em caso de recusa em efetuar a correção, caracterizando a recusa caso a correção não se efetivar nos 10 dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito;
 - e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.
- 7.3. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, aquele que:
- a) Não promover o recolhimento das contribuições relativas aos encargos sociais exigíveis até o momento da apresentação da fatura;
 - b) Deixar de realizar pagamento do salário e demais encargos trabalhistas no dia fixado.

8 - DO PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS:

8.1. O pagamento pelos serviços prestados será feito através de planilhas de medição, após aprovação do fiscal da obra, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, conforme Decreto n.º 3.316/2019;

8.2. A solicitação de pagamento será composta pelos seguintes documentos:

- a) Carta de solicitação de avaliação da planilha de medição ao fiscal da obra;
- b) Planilha de medição assinada pelo responsável técnico da Contratada, observando sempre os serviços executados;
- c) ART e comprovante de pagamento;
- d) Memória de cálculo, assinada pelo responsável técnico da Contratada;
- e) Diário de Obra, respectivo ao período da medição, assinado pelo responsável técnico da Contratada;
- f) Relatório fotográfico dos serviços executados;
- g) Cópia de empenho;
- h) Certidões;
- i) Nota fiscal, após aprovação da planilha de medição pelo fiscal da obra.

8.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

8.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por culpa da Contratante, a Contratada poderá receber, a título de compensação financeira, 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia útil de atraso no pagamento devido;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

8.5. A Contratada deverá anexar, em todas suas faturas destinadas a pagamento, cópia das certidões em validade de regularidade perante o FGTS e a União, e cópia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.6. O pagamento da última parcela somente será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Relatório final de serviço, constando resumo dos serviços executados pela Contratada durante a vigência contratual;

b) Termo de recebimento definitivo dos serviços nos termos do relatório acima, elaborado pela Contratante, cópia de certidões de regularidade perante a União e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO:

9.1. O recebimento dos serviços será efetuado pelo fiscal da obra, sendo primeiro apresentada a solicitação de aceite provisório e, depois de 30 (trinta) dias, a definitiva;

9.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias, conforme art. 73, I a, da Lei Federal n.º 8.666/93;

9.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A critério desta Administração, a data da licitação poderá ser transferida, ficando ainda reservado o direito de aceitar a proposta, total ou parcialmente, rejeitar todas as propostas, assim como anular ou revogar a licitação, nos moldes no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba às licitantes direito a qualquer indenização;

10.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão:** 03, **Unidade:** 03.01, **Funcional:** 04.122.0056, **Projeto/Atividade:** 2.276, **Elemento:** 4.4.90.51.00.00.00.0109, **Código Reduzido:** 000017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, considerando o preço máximo admitido para a contratação dos serviços o preço constante da planilha estimativa do **ANEXO I** deste Edital, inclusive em relação a seus custos unitários;

10.3. A Comissão de Julgamento de Licitações poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, em qualquer fase da licitação, sendo que nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a habilitação ou evitar a desclassificação de proponentes;

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação transmitidos através de fax ou e-mail, inclusive o recurso previsto no subitem 5.16. deste instrumento;

10.5. Os casos omissos de dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Julgamento de Licitações – CJL, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor;

10.6. A empresa inabilitada deverá retirar o respectivo Envelope Proposta no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação do resultado de inabilitação, após o qual este será imediatamente destruído;

10.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, bem como aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

10.7.1. O mesmo prazo citado neste item será o considerado para a apresentação de questionamento, por escrito, sobre quaisquer dúvidas referentes aos termos deste Edital, para que a Administração possa respondê-lo antes da data de realização do certame;

10.7.2. Somente serão considerados Termos de Impugnação ao Edital apresentados diretamente no Departamento de Licitações, em duas vias, uma para recibo e outra para juntada ao processo licitatório, devidamente acompanhados de documentação de identificação da licitante impugnante, ou seja, cópia do Contrato Social, autenticada, ou acompanhada de original para autenticação pelo Departamento de



Processo Administrativo n.º 9513/2019

Licitações, identificação do assinante do Termo, por meio de cópia de documento de identidade com foto, bem como de comprovação da titularidade do assinante do Termo para apresentá-lo em nome da impugnante;

10.8. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Edital deverão ser solicitados à Diretoria de Licitações, na sede da PMI, situada à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia-RJ, através dos telefones: (24) 3352-1771 e 3352-6777, ramais 310 e 230, ou pelo e-mail licitaca.itatiaia@yahoo.com.br;

10.9. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Tabela de Custo da Obra / Modelo de Proposta;
- b) Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro / Quadro de Composição de BDI;
- c) Anexo III - Projeto Básico / Memorial Descritivo;
- d) Anexo IV - Projeto;
- e) Anexo V - Carta de Credenciamento;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração para Atendimento ao art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como de Submissão ao Presente Edital;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- h) Anexo VIII - Minuta do Termo de Contrato Administrativo.

Itatiaia-RJ, 05 de maio de 2020.

Manoel Henrique de Moraes
Diretor do Departamento de Licitações / PMI-RJ



ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / MODELO DE PROPOSTA

I.C.A.N.P. - INSTITUTO DE CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO, NEGÓCIOS E PROJETOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA									
Prefeitura Municipal de Itatiaia TABELA DE CUSTO DE OBRA									
OBJETO: Construção da sede do IPREVI - Instituto de previdência dos servidores públicos de Itatiaia/RJ					BDI 1 : 18,58%		REVISÃO 04		
LOCAL: RUA SÃO JOSÉ, N.º210, CENTRO - ITATIAIA/RJ					LOCALIDADE : Rio de Janeiro				
MUNICÍPIO: Itatiaia/RJ					FONTE: EMOP 11-2019 e SINAPI 11-2019		Desonerado		
ITEM	FORNTE / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	% item	
QUADRO RESUMO									
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 14.718,86	0,92%	
1.2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 125.288,08	7,82%	
1.3		DEMOLIÇÕES					R\$ 7.906,25	0,49%	
1.4		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.138,63	0,07%	
1.5		FUNDAÇÕES					R\$ 143.419,20	8,95%	
1.6		ESTRUTURA E COBERTURA					R\$ 360.566,08	22,51%	
1.7		FECHAMENTOS					R\$ 141.694,14	8,85%	
1.8		ESQUADRIAS					R\$ 66.491,88	4,15%	
1.9		REVSTIMENTOS					R\$ 125.354,76	7,83%	
1.10		PINTURA					R\$ 83.130,08	5,19%	
1.11		ELEVADOR					R\$ 115.022,60	7,18%	
1.12		ESCADARIA					R\$ 10.331,87	0,65%	
1.13		PELE DE VIDRO					R\$ 186.738,15	11,66%	
1.14		LOUÇAS E METAIS					R\$ 19.543,59	1,22%	
1.15		SERRALHERIA					R\$ 57.141,07	3,57%	
1.16		INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO					R\$ 8.340,28	0,52%	
1.17		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 56.565,61	3,53%	
1.18		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 29.434,02	1,84%	
1.19		PISOS EXTERNOS					R\$ 31.795,83	1,99%	
1.20		LIMPEZA FINAL					R\$ 17.153,49	1,07%	
CUSTO TOTAL COM BDI							1.601.774,47	100%	
Obs: Não incidência do BDI no item 1.6.2, Estrutura Metálica									
1	Construção da sede do IPREVI - Instituto de previdência dos servidores públicos de Itatiaia/RJ								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1	EMOP	02.020.0001 A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	10,00	M2	323,12	383,16	3.831,60	
1.1.2	EMOP	02.006.0010 A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES E	8,00	UNXMES	415,89	493,16	3.945,28	
1.1.3	EMOP	02.006.0020 A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS DE AÇO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, A	8,00	UNXMES	558,34	662,08	5.296,64	
1.1.4	EMOP	02.001.0001 A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO C/ CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'ÁGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLU SIVE PI	30,80	M2	45,05	53,42	1.645,34	
SUBTOTAL =							14.718,86	0,92%	
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
1.2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	240,00	H	78,24	92,78	22.267,20	
1.2.2	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	MES	8.145,23	9.658,61	77.268,88	
1.2.3	SINAPI	41776	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	1.200,00	H	18,10	21,46	25.752,00	
SUBTOTAL =							125.288,08	7,82%	
1.3	DEMOLIÇÕES								
1.3.1	EMOP	05.001.0025 A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	23,47	M3	134,04	158,94	3.730,96	
1.3.2	EMOP	05.002.0063 A	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTADO O A ESCAVADEIRA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	24,39	M3	34,78	41,24	1.005,85	
1.3.3	EMOP	01.005.0008 A	DESTOCAMENTO DE ARVORES DE PORTE MEDIO E RAIZES PROFUNDAS, SEM REMOCAO E AUXILIO MECANICO	16,00	UN	167,05	198,09	3.169,44	
SUBTOTAL =							7.906,25	0,49%	
1.4	MOVIMENTO DE TERRA								
1.4.1	EMOP	01.006.0010 A	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV, COMPREENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE DE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	681,00	M2	0,97	1,15	783,15	
1.4.2	EMOP	04.005.0172 A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DA CARRETA COMO DO SE RVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CARRETA, COM CAPACIDADE UTIL DE 30T	612,90	T X KM	0,49	0,58	355,48	
SUBTOTAL =							1.138,63	0,07%	



Processo Administrativo n.º 9513/2019

1.5		FUNDAÇÕES							
1.5.1		SAPATAS							
1.5.1.1	EMOP	03.001.0001 B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	82,47	M3	45,80	54,31		4.478,78
1.5.1.2	EMOP	11.004.0023 B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO A RMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC. SERVI NDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIV E ESCORAME NTO	136,00	M2	67,09	79,56		10.820,16
1.5.1.3	EMOP	20.097.0001 A	PEDRA BRITADA Nº1, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLI TANA DO RIO DE JANEIRO, FORNECIMENTO	6,80	M3	72,50	85,97		584,60
1.5.1.4	EMOP	11.025.0009 A	CONCRETO BOMBADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENT O, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	68,00	M3	430,70	510,72		34.728,96
1.5.1.5	EMOP	11.009.0014 B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	2.040,00	KG	4,06	4,81		9.812,40
1.5.1.6	EMOP	11.009.0012 A	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIA METRO ACIMA DE 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	1.360,00	KG	4,59	5,44		7.398,40
1.5.1.7	EMOP	16.033.0002 A	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO M ODIFICADO, PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS, APLICADO A FRIO, EM DUAS DEMAO S, CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO	136,00	M2	24,41	28,95		3.937,20
1.5.1.8	EMOP	03.014.0005 A	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E C OMPACTACAO VIBRATORIA, EXCLUSIV E MATERIAL	14,47	M3	9,98	11,83		171,14
1.5.1.9	EMOP	04.005.0172 A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DA CARRETA COMO DO SE RVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CARRETA, COM CAPACIDADE UTIL DE 30T	1.713,60	T X KM	0,49	0,58		993,89
1.5.2		VIGAS BALDRAME							
1.5.2.1	EMOP	03.001.0001 B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	74,82	M3	45,80	54,31		4.063,64
1.5.2.2	EMOP	11.004.0023 B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO A RMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC. SERVI NDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIV E ESCORAME NTO	320,67	M2	67,09	79,56		25.512,51
1.5.2.3	EMOP	20.097.0001 A	PEDRA BRITADA Nº1, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLI TANA DO RIO DE JANEIRO, FORNECIMENTO	5,34	M3	72,50	85,97		459,47
1.5.2.4	EMOP	11.025.0009 A	CONCRETO BOMBADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENT O, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	32,07	M3	430,70	510,72		16.377,26
1.5.2.5	EMOP	11.009.0014 B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	1.924,02	KG	4,06	4,81		9.254,54
1.5.2.6	EMOP	11.009.0012 A	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIA METRO ACIMA DE 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	962,01	KG	4,59	5,44		5.233,33
1.5.2.7	EMOP	16.033.0002 A	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO M ODIFICADO, PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS, APLICADO A FRIO, EM DUAS DEMAO S, CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO	320,67	M2	24,41	28,95		9.283,40
1.5.2.8	EMOP	03.014.0005 A	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E C OMPACTACAO VIBRATORIA, EXCLUSIV E MATERIAL	24,94	M3	9,98	11,83		295,05
1.5.2.9	EMOP	04.005.0172 A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DA CARRETA COMO DO SE RVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CARRETA, COM CAPACIDADE UTIL DE 30T	24,94	T X KM	0,49	0,58		14,47
SUBTOTAL =								143.419,20	8,95%
1.6		ESTRUTURA E COBERTURA							
1.6.1		ESTRUTURA EM PILARES E VIGAS METÁLICOS + COBERTURA METÁLICA							
1.6.2	EMOP	11.016.000 1-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DU AS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOI OS DO MESMO MATERIAL, (INCLUSIVE ESTES), PARA VAOS ATÉ 25,00M, C ONSIDERANDO AS PERDAS	12.634,43	KG	10,45	12,39		156.540,59
1.6.3		LAJES EM CONCRETO ARMADO							
1.6.3.1	EMOP	11.030.0080 A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCL USIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	1.140,04	M2	125,51	148,83		169.672,15
1.6.4		CONTRAPISO							
1.6.4.1	EMOP	20.097.0001 A	PEDRA BRITADA Nº1, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLI TANA DO RIO DE JANEIRO, FORNECIMENTO	28,86	M3	72,50	85,97		2.480,97
1.6.4.2	EMOP	11.023.0011 A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIAMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE 15X15CM, FORNECIMENTO	1.795,00	KG	4,84	5,74		10.303,29
1.6.4.3	EMOP	05.058.0020 A	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PA RA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO, MEDIDA PELA AREA COBERTA, INCL USIVE PERDAS E TRANSPASSE	577,17	M2	1,37	1,62		935,02
1.6.4.4	EMOP	11.025.0009 A	CONCRETO BOMBADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENT O, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	40,40	M3	430,70	510,72		20.634,06
SUBTOTAL =								360.566,08	22,51%
1.7		FECHAMENTOS							
1.7.1		DRYWALL							
1.7.1.1	EMOP	12.016.0004 A	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM, ESTRUT. C/MONTANTES SIMPL ES AUTOPOR TANTES 48MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM, LAMBOS AÇO GALV. C/ESP.0,5MM, DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP. 12,5 MM, LARG. 1200MM, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS, C/ TRATAM	1.220,46	M2	55,00	65,22		79.598,40
1.7.1.2	EMOP	12.002.0011 A	ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS 7X10X20CM, COM ARGAMASSA DE CIME NTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, ATÉ 1,50M DE ALTURA	53,04	M3	987,26	1.170,69		62.095,74
SUBTOTAL =								141.694,14	8,85%
1.8		ESQUADRIAS							
1.8.1		PORTAS							
1.8.1.1	EMOP	14.006.0008 A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIV E FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	33,00	UN	426,96	506,29		16.707,57
1.8.1.2	SINAPI	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCL USIVE ACESSORIOS	12,00	UN	2.537,57	3.009,05		36.108,60
1.8.1.3	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	1.059,14	1.255,93		2.511,86



Processo Administrativo n.º 9513/2019

1.8.2			JANELAS							
1.8.2.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	23,54	M2	399,94	474,25	11.163,85		
								SUBTOTAL =	66.491,88	4,15%
1.9			REVESTIMENTOS							
1.9.1			PARÉDES							
1.9.1.1	EMOP	13.001.0010 B	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA A DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	78,79	M2	4,52	5,36	422,33		
1.9.1.2	EMOP	13.001.0031 A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESSURA, COM CORANTE, APLICADO SOBRE CHAPISCO, EXCLUSIVE ESTE	59,09	M2	29,70	35,22	2.081,29		
1.9.1.3	EMOP	13.008.0010 A	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE EXCLUSIVE EMBOCO	19,70	M2	15,20	18,02	354,96		
1.9.1.4	EMOP	13.030.0290 A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	59,09	M2	85,54	101,43	5.993,90		
1.9.2			PISOS							
1.9.2.1	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	845,61	M2	68,33	81,03	68.519,78		
1.9.2.2	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	153,11	M2	37,74	44,75	6.851,67		
1.9.2.3	EMOP	13.365.0026 A	SOLEIRA DE GRANITO PRETO DE 3X13CM COM 2 POLIMENTOS, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	2,76	M	82,79	98,17	270,95		
1.9.3			TETOS							
1.9.3.1	EMOP	13.009.0051 A	REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES E TETOS, COM PASTA DE GESSO, COM ESPESSURA DE 1,5CM, INCLUSIVE LIMPEZA, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E COLA, APLICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LIXAMENTO	845,61	M2	40,75	48,32	40.859,88		
								SUBTOTAL =	125.354,76	7,83%
1.10			PINTURA							
1.10.1			PARÉDES							
1.10.1.1	EMOP	17.018.0031 A	PINTURA COM TINTA LATEX CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR ACABAMENTO EM ALTA CLASSE EM TRÊS DEMÃO E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.00	2.283,34	M2	21,98	26,06	59.503,74		
1.10.2			TETOS							
1.10.2.1	EMOP	17.018.0253 A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMÉTRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	845,61	M2	23,56	27,94	23.626,34		
								SUBTOTAL =	83.130,08	5,19%
1.11			ELEVADOR							
1.11.1	EMOP	18.040.0015 A	ELEVADOR HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE PARA 6 PESSOAS, 420KG, VELOCIDADE DE 0,75M/S, PARADAS 2(1 A 2), COM MOTOR DE CORRENTE ALTERNADA, 2 VELOCIDADES, TENSÃO DE ILUMINAÇÃO DE 110V, MOTRIZ DE 220V, FREQUÊNCIA DE 60HZ, MÁQUINA DE TRACAO COM ENGENHAGEM EM CIMA DA	1,00	UN	97.000,00	115.022,60	115.022,60		
								SUBTOTAL =	115.022,60	7,18%
1.12			ESCADARIA							
1.12.1	SINAPI	85233	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	3,38	M3	2.579,15	3.058,36	10.331,87		
								SUBTOTAL =	10.331,87	0,65%
1.13			PELE DE VIDRO							
1.13.1	EMOP	14.003.0164 A	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA VIDRO EM BRONZE OU PRETO, SÉRIE 28, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	229,71	M2	285,95	339,08	77.890,07		
1.13.2	EMOP	14.004.0073 A	VIDRO LAMINADO SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10MM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	229,71	M2	399,60	473,85	108.848,08		
								SUBTOTAL =	186.738,15	11,66%
1.14			LOUÇAS E METAIS							
1.14.1	EMOP	18.002.0090 A	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO	4,00	UN	376,20	446,10	1.784,40		
1.14.2	EMOP	18.002.0085 A	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA CONVENCIONAL TIPO MÍDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO MÍDIO LUXO, BOLSA DE LIGAÇÃO, VALVULA DE DESCARGA DE 1/2" C/REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECÂNICO ISENTA DE GOLPE D'ÁRIET	17,00	UN	293,21	347,69	5.910,73		
1.14.3	EMOP	18.002.0027 A	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MÍDIO LUXO, COM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2 " E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO	4,00	UN	229,99	272,72	1.090,88		
1.14.4	EMOP	18.002.0013 A	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSÃO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35, 5CM, EXCLUSIVE SIFAO, VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA, FORNECIMENTO	17,00	UN	94,48	112,03	1.904,51		
1.14.5	EMOP	15.004.0061 A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 2 5MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXÕES	2,00	UN	257,42	305,25	610,50		
1.14.6	EMOP	18.006.0050 A	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	21,00	UN	27,00	32,02	672,42		
1.14.7	EMOP	18.006.0040 A	SABONETEIRA, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	21,00	UN	28,47	33,76	708,96		
1.14.8	EMOP	18.013.0119 A	SIFAO 1680, DE 1"X1.1/2", EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	21,00	UN	61,57	73,01	1.533,21		
1.14.9	EMOP	14.004.0100 A	ESPELHO DE CRISTAL 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	8,64	M2	238,22	282,48	2.440,63		
1.14.10	EMOP	18.002.0065 A	MICRÓFONO DE LOUÇA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, FERRAGENS EM METAL CROMADO, REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGAÇÃO DE 1/2", FORNECIMENTO	2,00	UN	207,51	246,07	492,14		
1.14.11	EMOP	18.016.0107 A	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 60CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	12,00	UN	114,34	135,58	1.626,96		
1.14.12	EMOP	18.009.0078 A	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	4,00	UN	23,59	27,97	111,88		
1.14.13	EMOP	18.009.0058 A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	3,00	UN	31,01	36,77	110,31		
1.14.14	EMOP	18.009.0076 A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	19,00	UN	24,24	28,74	546,06		
								SUBTOTAL =	19.543,59	1,22%



Processo Administrativo n.º 9513/2019

SERRALHERIA										
1.15.1	EMOP	14.002.0225 A	CORRIMAÇO DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 4", COM GUARDA-CO RPO EM VIDRO, EXCLUSIVE ESTE, FIXADO EM MONTANTES DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO 2.1/2", ALTURA 1,00M, ENVOLVENDO TUBO METALON DE 1.1/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	16,58	M	340,68	403,98	6.697,99		
1.15.2	EMOP	14.008.0212 A	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDO MODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MON TANTES DE 2" DE DIÂMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ES TE), TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIARIA DE	20,75	M	262,27	311,00	6.453,25		
1.15.3	SINAPI	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	32,56	UN	4,04	4,79	155,96		
1.15.4	COMPOSIÇÃO	CPU-01	PORTÃO BASCULANTE AUTOMATIZADO	3,00	UN	12.321,88	14.611,29	43.833,87		
SUBTOTAL =								57.141,07	3,57%	
INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO										
1.16.1	SINAPI	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	989,45	1.173,29	2.346,58		
1.16.2	EMOP	18.038.0020 A	DETECTOR OTICO DE FUMACA ANALOGICO COM BASE, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	40,00	UN	59,10	70,08	2.803,20		
1.16.3	EMOP	18.032.0012 A	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO AGUA-PRESSURIZADA, DE 10L, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN	108,43	128,58	257,16		
1.16.4	EMOP	18.032.0014 A	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO GAS CARBONICO (CO2), 10KG, COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN	1.128,43	1.338,09	2.676,18		
1.16.5	EMOP	18.032.0025 A	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PO QUIMICO, DE 4KG. FORNECIMENTO E C OLOCACAO	2,00	UN	108,43	128,58	257,16		
SUBTOTAL =								8.340,28	0,52%	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
1.17.1	EMOP	15.007.0511 A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FAS E, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	1,00	UN	415,58	492,79	492,79		
1.17.2	EMOP	15.007.0517 A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FAS E, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO	1,00	UN	645,76	765,74	765,74		
1.17.3	EMOP	15.011.0087 A	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, RE DE SUBTERRANEA, DEMANDA ENTRE 23.2 E 33,1KVA, INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA (CS100) E CAIXA TRANSPARENTE PARA MEDICAO (CTM) COM CAIXA DE DISJUNTOR POLIFASICO (CTP) E CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICO (CD	1,00	UN	2.306,43	2.734,96	2.734,96		
1.17.4	EMOP	15.018.0120 A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	173,00	UN	5,80	6,88	1.190,24		
1.17.5	EMOP	15.018.0130 A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 4"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	6,50	7,71	7,71		
1.17.6	EMOP	15.018.0030 A	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO, TIPO CONDULETES, NO FORMATO C, DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	7,00	UN	14,08	16,70	116,90		
1.17.7	EMOP	15.008.0080 A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	1.908,15	M	1,85	2,19	4.178,85		
1.17.8	EMOP	15.008.0105 A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	178,20	M	8,14	9,65	1.719,63		
1.17.9	EMOP	15.008.0085 A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	2.500,30	M	2,41	2,86	7.150,86		
1.17.10	EMOP	21.026.0250 A	CABO DE COBRE RIGIDO, SECAO DE 25MM2, FORMADOS POR CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1 KV, EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) OU ETILENO PROPILENO (EPR), COM CAPA DE	108,90	M	9,38	11,12	1.210,97		
1.17.11	EMOP	15.008.0090 A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	541,60	M	3,28	3,89	2.106,82		
1.17.12	EMOP	15.008.0115 A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	10,80	M	25,12	29,79	321,73		
1.17.13	SINAPI	14055	CAIXA DE PASSAGEM N 6, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 120 X 120 X 12 CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,00	UN	399,08	473,23	946,46		
1.17.14	EMOP	15.019.0040 A	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	54,00	UN	15,26	18,10	977,40		
1.17.15	EMOP	15.019.0025 A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	3,00	UN	12,57	14,91	44,73		
1.17.16	EMOP	15.019.0082 A	TOMADA TIPO RJ11, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA TELEFONE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	135,00	UN	13,97	16,57	2.236,95		
1.17.17	EMOP	15.007.0608 A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 150AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	254,56	301,86	301,86		
1.17.18	EMOP	15.007.0570 A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	49,00	UN	10,27	12,18	596,82		
1.17.19	EMOP	15.007.0575 A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	UN	28,96	34,34	171,70		
1.17.20	SINAPI	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	10,00	UN	66,90	79,33	793,30		
1.17.21	EMOP	15.036.0141 A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	1.157,85	M	2,16	2,56	2.964,10		
1.17.22	EMOP	15.036.0140 A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIÂMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	5,40	M	1,94	2,30	12,42		
1.17.23	EMOP	15.036.0143 A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	61,85	M	3,15	3,74	231,32		
1.17.24	EMOP	15.036.0065 A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1/2", INCLUSIVE CONEXOS E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	4,00	M	4,58	5,43	21,72		
1.17.25	SINAPI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	2,00	UN	118,01	139,94	279,88		
1.17.26	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	161,00	UN	125,51	148,83	23.961,63		
1.17.27	EMOP	15.018.0180 A	INSTALACAO DE PONTO PARA LUMINARIA FLUORESCENTE PENDENTE EM CANALETA (38X38X6000)MM (EXCLUSIVE LUMINARIA) INCLUSIVE TOMADA E 1,00M DE CABO PP 1,30MM2	3,00	UN	29,22	34,65	103,95		
1.17.28	EMOP	15.001.0061 A	CAIXA DE PROTECCAO PARA MEDIDOR INDIVIDUAL G16, PARA GAS NATURAL, ATÉ 16M3/H, NAS DIMENSOES INTERNAS DE 80X80X60CM, EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, RE VESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, COM PORTA EM	1,00	UN	779,36	924,17	924,17		
SUBTOTAL =								56.565,61	3,53%	



Processo Administrativo n.º 9513/2019

1.18									
1.18.1									
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
ÁGUA FRIA									
1.18.1.1	EMOP	18.025.0005 A	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DE PE, ADULTO, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE 40L/H, COM 2 TORNEIRA S.FORNECIMENTO	10,00	UN	616,87	731,48	7.314,80	
1.18.1.2	EMOP	15.029.0011 A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	20,00	UN	41,13	48,77	975,40	
1.18.1.3	EMOP	15.029.0023 A	REGISTRO DE ESFERA, EM BRONZE, COM DIÂMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	UN	64,57	76,57	382,85	
1.18.1.4	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	17,00	UN	37,33	44,27	752,59	
1.18.1.5	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	29,00	UN	8,67	10,28	298,12	
1.18.1.6	EMOP	06.271.0061 A	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	204,84	M	1,83	2,17	444,50	
1.18.1.7	EMOP	06.271.0062 A	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO	14,58	M	4,80	5,69	82,96	
1.18.1.8	EMOP	06.271.0064 A	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 50MM. FORNECIMENTO	62,30	M	7,28	8,63	537,65	
1.18.1.9	EMOP	18.021.0040 A	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	2,00	UN	588,69	698,07	1.396,14	
1.18.2									
ESGOTO									
1.18.2.1	EMOP	15.002.0082 A	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS (7X 10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), MEDINDO 1,00X1,00X0,90 M, INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E A REIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO	2,00	UN	1.370,81	1.625,51	3.251,02	
1.18.2.2	EMOP	15.002.0210 A	CAIXA DE INSPEÇÃO/CAIXA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CÍRCULO DE FUNDO, 2 ANEIS SUPERPOSTOS, DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAÍDA) DE 300MM, 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 475	15,00	UN	101,99	120,94	1.814,10	
1.18.2.3	EMOP	15.004.0176 A	RALO SIFONADO DE PVC RÍGIDO (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO ELEVADO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAÍDA DE 50MM, COM PREENDENDO 2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDÁVEL, 1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGAÇÃO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FOR	6,00	UN	96,96	114,98	689,88	
1.18.2.4	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,00	UN	28,11	33,33	433,29	
1.18.2.5	EMOP	18.013.0119 A	SIFAO 1680, DE 1"X1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	20,00	UN	61,57	73,01	1.460,20	
1.18.2.6	EMOP	18.013.0123 A	SIFAO FLEXÍVEL PARA PIA OU LAVATÓRIO, EM PVC. FORNECIMENTO	3,00	UN	6,00	7,11	21,33	
1.18.2.7	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	21,00	UN	24,57	29,14	611,94	
1.18.2.8	EMOP	06.272.0002 A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	91,70	M	13,88	16,46	1.509,38	
1.18.2.9	SINAPI	89799	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	179,38	M	14,11	16,73	3.001,03	
1.18.2.10	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	51,75	M	16,46	19,52	1.010,16	
1.18.2.11	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	12,59	M	23,63	28,02	352,77	
1.18.3									
PLUVIAL									
1.18.3.1	EMOP	15.002.0210 A	CAIXA DE INSPEÇÃO/CAIXA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CÍRCULO DE FUNDO, 2 ANEIS SUPERPOSTOS, DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAÍDA) DE 300MM, 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 475	9,00	UN	101,99	120,94	1.088,46	
1.18.3.2	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	4,00	UN	172,33	204,35	817,40	
1.18.4									
VENTILAÇÃO									
1.18.4.1	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	42,40	M	23,63	28,02	1.188,05	
						SUBTOTAL =		29.434,02	1,84%
1.19									
PISOS EXTERNOS									
1.19.1									
PISO INTERTRAVADO									
1.19.1.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	464,16	M2	57,40	68,06	31.590,73	
1.19.2									
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
1.19.2.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	12,23	M2	14,14	16,77	205,10	
						SUBTOTAL =		31.795,83	1,99%
1.20									
LIMPEZA FINAL									
1.20.1	EMOP	05.001.0365 A	LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS.	2.308,68	M2	6,27	7,43	17.153,49	
						SUBTOTAL =		17.153,49	1,07%
						CUSTO TOTAL C/ BDI		1.601.774,47	100%

Processo Administrativo n.º 9513/2019

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																				
Nº do Contrato		Proponente/Tomador				Município/UF				Empreendimento (objeto)										
0		Prefeitura Municipal de Itatiaia				Itatiaia/RJ				Construção da sede do IPREVI - Instituto de previdência dos servidores públicos de Itatiaia/RJ										
Gestor/Programa/Modalidade/Ação																				
Prefeitura Municipal de Itatiaia 0																				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8		
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.718,86	0,92%	14.718,86	14.718,86		14.718,86		14.718,86		14.718,86		14.718,86		14.718,86		14.718,86		14.718,86	
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	125.288,08	7,82%	125.288,08	125.288,08		125.288,08		125.288,08		125.288,08		125.288,08		125.288,08		125.288,08		125.288,08	
1.3	DEMOLIÇÕES	7.906,25	0,49%	7.906,25	7.906,25		7.906,25		7.906,25		7.906,25		7.906,25		7.906,25		7.906,25		7.906,25	
1.4	MOVIMENTO DE TERRA	1.138,63	0,07%	1.138,63	1.138,63		1.138,63		1.138,63		1.138,63		1.138,63		1.138,63		1.138,63		1.138,63	
1.5	FUNDAÇÕES	143.419,20	8,95%	71.709,60	71.709,60	71.709,60	143.419,20		143.419,20		143.419,20		143.419,20		143.419,20		143.419,20		143.419,20	
1.6	ESTRUTURA E COBERTURA	360.566,08	22,51%		-	120.188,69	120.188,69	120.188,69	240.377,39	120.188,69	360.566,08		360.566,08		360.566,08		360.566,08		360.566,08	
1.7	FECHAMENTOS	141.694,14	8,85%		-	47.231,38	47.231,38	47.231,38	94.462,76	47.231,38	141.694,14		141.694,14		141.694,14		141.694,14		141.694,14	
1.8	ESQUADRIAS	66.491,88	4,15%		-	22.163,96	22.163,96	22.163,96	44.327,92	22.163,96	66.491,88		66.491,88		66.491,88		66.491,88		66.491,88	
1.9	REVSTIMENTOS	125.354,76	7,83%		-	41.784,92	41.784,92	41.784,92	83.569,84	41.784,92	125.354,76		125.354,76		125.354,76		125.354,76		125.354,76	
1.10	PINTURA	83.130,08	5,19%		-		-	27.710,03	27.710,03	27.710,03	55.420,05	27.710,03	83.130,08		83.130,08		83.130,08		83.130,08	
1.11	ELEVADOR	115.022,60	7,18%		-		-	38.340,87	38.340,87	38.340,87	76.681,73	38.340,87	115.022,60		115.022,60		115.022,60		115.022,60	
1.12	ESCADARIA	10.331,87	0,65%		-		-	3.443,96	3.443,96	3.443,96	6.887,91	10.331,87		10.331,87		10.331,87		10.331,87		10.331,87
1.13	PELE DE VIDRO	186.738,15	11,66%		-		-		-		-	62.246,05	62.246,05	124.492,10	62.246,05	186.738,15		186.738,15		186.738,15
1.14	LOUÇAS E METAIS	19.543,59	1,22%		-		-		-		-	6.514,53	6.514,53	13.029,06	6.514,53	19.543,59		19.543,59		19.543,59
1.15	SERRALHERIA	57.141,07	3,57%		-		-		-		-	19.047,02	19.047,02	38.094,05	19.047,02	57.141,07		57.141,07		57.141,07
1.16	INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO	8.340,28	0,52%		-		-		-		-	2.780,09	2.780,09	5.560,19	2.780,09	8.340,28		8.340,28		8.340,28
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.565,61	3,53%		-		-		-		-	18.855,20	18.855,20	37.710,41	18.855,20	56.565,61		56.565,61		56.565,61
1.18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	29.434,02	1,84%		-		-		-		-		9.811,34	9.811,34	19.622,68	9.811,34	29.434,02		29.434,02	
1.19	PISOS EXTERNOS	31.795,83	1,99%		-		-		-		-		10.598,61	10.598,61	21.197,22	10.598,61	31.795,83		31.795,83	
1.20	LIMPEZA FINAL	17.153,49	1,07%		-		-		-		-						17.153,49		17.153,49	
Total (R\$):		1.601.774,47		220.761,42	220.761,42	303.078,55	523.839,97	300.863,80	824.703,78	300.863,80	1.125.567,58	178.937,75	1.304.505,33	129.852,85	1.434.358,18	129.852,85	1.564.211,03	37.563,44	1.601.774,47	
Total (%):			100%	13,78%	13,78%	18,92%	32,70%	18,78%	51,49%	18,78%	70,27%	11,17%	81,44%	8,11%	89,55%	8,11%	97,65%	2,35%	100,00%	



Processo Administrativo n.º 9513/2019

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

		I.C.A.N.P - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE NEGÓCIOS E DE PROJETOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		Grau de Sigilo #PUBLICO	
Quadro de Composição do BDI					
O.S. ICANP 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Itatiaia			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE					
Construção da sede do IPREVI - Instituto de previdência dos servidores públicos de Itatiaia/RJ					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				2,00%	
BDI 1					
TIPO DE OBRA					
Construção e Reforma de Edifícios					
Itens			Siglas	% Adotado	
Administração Central			AC	3,00%	
Seguro e Garantia			SG	0,80%	
Risco			R	0,97%	
Despesas Financeiras			DF	0,59%	
Lucro			L	6,16%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)			CP	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)			ISS	2,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)			CPRB	4,50%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)			BDI PAD	18,58%	
BDI COM desoneração			BDI DES	24,52%	
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:					
$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$					
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.					
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.					
Observações:					



ANEXO III

PROJETO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Construção da Sede do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia/RJ.

2. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para a execução de Obras para Construção da Sede do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia/RJ, localizada na Rua São José, 210, Centro, Itatiaia/RJ.

Secretaria Demandante

IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia/RJ.

3. MÉTODO E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

Construção da sede do IPREVI - Instituto de previdência dos servidores públicos de Itatiaia/RJ.

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. Fornecimento e colocação placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira;

3.1.2. Aluguel de container para escritório, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassi reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações;

3.1.3. Aluguel container para sanitário-vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico forro, chassi reforçado e piso compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias;

3.1.4. Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de madeira compensada, resinada, lisa, de colagem fenólica, a prova d'água, com 2,20x1,10m e 6mm de espessura, pregadas em peças de madeira de 3ª de 3"x3" horizontais e verticais a cada 1,22m.

3.2. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

3.2.1. Engenheiro civil de obra Júnior com encargos complementares;

3.2.2. Mestre de obras com encargos complementares;

3.2.3. Vigia noturno, hora efetivamente trabalhada de 22 h as 5 h (com adicional noturno).

3.3. DEMOLIÇÕES

3.3.1. Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;

3.3.2. Demolição de concreto armado com rompedor hidráulico adaptado à escavadeira, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço,

3.3.3. Destocamento de árvores de porte médio e raízes profundas, se m remoção e auxílio mecânico.

3.4. MOVIMENTO DE TERRA

3.4.1. Regularização de terreno com trator em torno de 80cv, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente;

3.4.2. Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em carreta, com capacidade útil de 30t.

3.5. FUNDAÇÕES

3.5.1. SAPATAS

3.5.1.1. Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.5.1.2. Formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1 vez, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento;

3.5.1.3. Fornecimento de pedra britada nº1, inclusive transporte, para região metropolitana do Rio de Janeiro;

3.5.1.4. Espalhamento, adensamento mecânico e acabamento de concreto bombeado, FCK=25MPA, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas;

3.5.1.5. Fornecimento de barra de aço CA-50, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18;

3.5.1.6. Fornecimento de fio de aço CA-60, redondo, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro acima de 5mm, destinado a armadura de peças de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18;

3.5.1.7. Impermeabilização asfáltica composta de pintura de asfalto modificado, plastificante e isento de solventes orgânicos, aplicado a frio, em duas demãos, consumo de 1l/m2/demão;

3.5.1.8. Reaterro de vala/cava, espalhamento com retro-escavadeira e compactação vibratória, exclusive material;

3.5.1.9. Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade media de 30km/h, em carreta, com capacidade útil de 30t.

3.5.2. VIGAS BALDRAME

3.5.2.1. Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), ate 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento;

3.5.2.2. Formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1 vez, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento;

3.5.2.3. Fornecimento de pedra britada nº1, inclusive transporte, para região metropolitana do Rio de Janeiro;

3.5.2.4. Espalhamento, adensamento mecânico e acabamento de concreto bombeado, FCK=25MPA, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas;

3.5.2.5. Fornecimento de barra de aço CA-50, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18;

3.5.2.6. Fornecimento de fio de aço CA-60, redondo, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro acima de 5mm, destinado a armadura de peças de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18;

3.5.2.7. Impermeabilização asfáltica composta de pintura de asfalto modificado, plastificante e isento de solventes orgânicos, aplicado a frio, em duas demãos, consumo de 1l/m2/demão;

3.5.2.8. Reaterro de vala/cava, espalhamento com retro-escavadeira e compactação vibratória, exclusive material;

3.5.2.9. Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade media de 30km/h, em carreta, com capacidade útil de 30t.

3.6. ESTRUTURA E COBERTURA

3.6.1. ESTRUTURA EM PILARES E VIGAS METÁLICOS + COBERTURA METÁLICA

3.6.1.1. Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios do mesmo material (inclusive estes), para vãos até 25,00m, considerando as perdas.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.6.2. LAJES EM CONCRETO ARMADO

3.6.2.1. Fornecimento e montagem do conjunto de laje pré-moldada beta 16, para sobrecarga de 3,5kn/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto FCK=20MPA e escoramento.

3.6.3. CONTRAPISO

3.6.3.1. Fornecimento de pedra britada nº1, inclusive transporte, para região metropolitana do Rio de Janeiro;

3.6.3.2. Fornecimento de tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 3,4mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de 15x15cm;

3.6.3.3. Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse;

3.6.3.4. Espalhamento, adensamento mecânico e acabamento de concreto bombeado, FCK=25MPA, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas.

3.7. FECHAMENTOS

3.7.1. DRYWALL

3.7.1.1. Parede drywall com espessura de 73mm, estrutura com montantes simples autoportantes 48mm, fixados a guias horizontais 48mm, ambos aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas gesso acartonado standard, espessura de 12,5 mm, largura 1.200mm, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento;

3.7.1.2. Alvenaria de tijolos maciços 7x10x20cm, com argamassa de cimento e saibro, até 1,50m de altura.

3.8. ESQUADRIAS

3.8.1. PORTAS

3.8.1.1. Fornecimento e colocação de porta de madeira de lei em compensado de 90x210x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens;

3.8.1.2. Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios;

3.8.1.3. Fornecimento e instalação de porta corta-fogo 90x210x4cm.

3.8.2. JANELAS

3.8.2.1. Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada.

3.9. REVESTIMENTOS

3.9.1. PAREDES

3.9.1.1. Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia;

3.9.1.2. Emboço com argamassa de cimento e areia, com 2,5cm de espessura, com corante, aplicado sobre chapisco, exclusive este;

3.9.1.3. Reboco externo ou interno com argamassa de cimento, cal hidratada em pó e areia fina, com espessura de 3mm, aplicado sobre emboço existente, exclusive emboço;

3.9.1.4. Revestimento de paredes com cerâmica 25x40cm e 8,5mm de espessura.

3.9.2. PISOS

3.9.2.1. Revestimento cerâmico para piso com placas, tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²;

3.9.2.2. Revestimento cerâmico para piso com placas, tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²;

3.9.2.3. Soleira de granito preto de 3x13cm com 2 polimentos, exclusive nata de cimento, argamassa e rejuntamento.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.9.3. TETOS

3.9.3.1. Revestimento interno de paredes e tetos, com pasta de gesso, com espessura de 1,5cm, inclusive limpeza, fornecimento de todos os materiais e cola, aplicação, regularização e lixamento.

3.10. PINTURA

3.10.1. PAREDES

3.10.1.1. Pintura com tinta látex, classificação Premium ou standard (NBR 15079), fosca em revestimento liso, interior, acabamento em alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre superfície já preparada.

3.10.2. TETOS

3.10.2.1. Pintura com tinta látex semibrilhante ou fosca, classificação Premium ou standard (NBR 15079), para interior ou exterior, sistema tintométrico, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

3.11. ELEVADOR

3.11.1. Elevador hidráulico, com capacidade para 6 pessoas, 420kg, velocidade de 0,75m/s, paradas 2(1 a 2), com motor de corrente alternada, 2 velocidades, tensão de iluminação de 110v, motriz de 220v, frequência de 60hz, máquina de tração com engrenagem em cima.

3.12. ESCADARIA

3.12.1. Escada em concreto armado, FCK = 15 MPA, moldada IN LOCO.

3.13. PELE DE VIDRO

3.13.1. Fornecimento e colocação de caixilho fixo de alumínio anodizado para vidro em bronze ou preto, serie 28;

3.13.2. Fornecimento e colocação de vidro laminado simples, com espessura de 10mm.

3.14. LOUÇAS E METAIS

3.14.1. Fornecimento de vaso sanitário de louça branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação;

3.14.2. Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37x47x38cm, incluindo assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico;

3.14.3. Fornecimento de lavatório de louça branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 52x39cm, ferragens em metal cromado: sifão 1680 1"x1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2 " e válvula de escoamento 1603, rabicho em PVC.

3.14.4. Fornecimento de lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5x35, 5cm, exclusive sifão, válvula de escoamento, rabicho e torneira;

3.14.5. Instalação e assentamento de pia com 2 cubas (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 2 5mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm, rabicho e conexões;

3.14.6. Fornecimento e colocação de papeleira, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado;

3.14.7. Fornecimento e colocação de saboneteira, de sobrepor, em metal cromado;

3.14.8. Fornecimento de sifão 1680, de 1"x1.1/2", em metal cromado;

3.14.9. Fornecimento e colocação de espelho de cristal, 4mm de espessura.com moldura de madeira;

3.14.10. Fornecimento de mictório de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33x28x53cm, ferragens em metal cromado: registro de pressão 1416 de 1/2" e tubo de ligação de 1/2";

3.14.11. Fornecimento e colocação de barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 60cm, para pessoas com necessidades específicas;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.14.12. Fornecimento de torneira para jardim, de 3/4"x10cm aproximadamente, em metal cromado;

3.14.13. Fornecimento de torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2"x18cm aproximadamente, em metal cromado;

3.14.14. Fornecimento de torneira para lavatório, 1193 de 1/2"x9cm aproximadamente, metal cromado.

3.15. SERRALHERIA

3.15.1. Fornecimento e colocação de corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4";

3.15.2. Guarda-corpo de tubos de aço galvanizado soldados, formando módulos de 2,20m de comprimento e 1,00m de altura, com 3 montantes de 2" de diâmetro chumbados no concreto (exclusive este), travessa superior de 2" e travessa inferior e intermediária;

3.15.3. Gradil de ferro confeccionado em barra redonda de 5/8", inclusive pintura.fornecimento e colocação;

3.15.4. Portão basculante automatizado.

3.16. INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO

3.16.1. Fornecimento e instalação de abrigo para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45º 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 15m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2";

3.16.2. Fornecimento e colocação de detector ótico de fumaça analógico com base, para sistema de alarme contra incêndio;

3.16.3. Fornecimento e colocação de extintor de incêndio, tipo água-pressurizada, de 10l, inclusive suporte de parede e carga completa;

3.16.4. Fornecimento e colocação de extintor de incêndio, tipo gás carbônico (co2), 10kg, completo;

3.16.5. Fornecimento e colocação de extintor de incêndio, tipo pó químico, de 4kg.

3.17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.17.1. Fornecimento e colocação de quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivo para chave geral;

3.17.2. Fornecimento e colocação de quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 50 disjuntores com dispositivo para chave geral;

3.17.3. Entrada de energia individual padrão light, medição direta, rede subterrânea, demanda entre 23,2 e 33,1KVA, inclusive caixa seccionadora (cs100) e caixa transparente para medição (CTM) com caixa de disjuntor polifásico (CTP) e caixa de disjuntor trifásico;

3.17.4. Fornecimento e colocação de caixa de embutir, em PVC, 2"x4", inclusive buchas e arruelas;

3.17.5. Fornecimento e colocação de caixa de embutir, em PVC,4"x4", inclusive buchas e arruelas;

3.17.6. Fornecimento e colocação de caixa de ligação de alumínio silício, tipo condutores, no formato com diâmetro de 3/4";

3.17.7. Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750v;

3.17.8. Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm², 450/750v;

3.17.9. Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 450/750v;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.17.10. Cabo de cobre rígido, seção de 25mm², formados por condutores em fios de cobre nu, encordoamento classe 2, isolamento para 1 kv, em polietileno reticulado (XLPE) ou etileno propileno (EPR), com capa de cobertura em PVC na cor preta, NBR 7286, NBR 7287;

3.17.11. Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos na bitola de 4mm², 450/7 50v;

3.17.12. Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm², 450/ 750v;

3.17.13. Caixa de passagem n.º. 6, de embutir, padrão telebras, dimensões 120 x 120 x 12 cm, em chapa de aço galvanizado;

3.17.14. Fornecimento e colocação de interruptor com 1 tecla simples e tomada 2p+t, 10a/250v, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4"x2";

3.17.15. Fornecimento e colocação de interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa;

3.17.16. Fornecimento e colocação de tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone;

3.17.17. Fornecimento e colocação de disjuntor termomagnético, tripolar, de 125 a 150ax250v;

3.17.18. Fornecimento e colocação de disjuntor termomagnético unipolar, de 10 a 30ax250v;

3.17.19. Fornecimento e colocação de disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50ax250v;

3.17.20. Dispositivo DPS classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac);

3.17.21. Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 25mm.

3.17.22. Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm;

3.17.23. Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm;

3.17.24. Fornecimento e assentamento de eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1/2", inclusive conexos e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo;

3.17.25. Luminária de emergência 30 leds, potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas;

3.17.26. Fornecimento e instalação Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led;

3.17.27. Instalação de ponto para luminária fluorescente pendente em canaleta (38x38x6000)mm (exclusive luminária) inclusive tomada e 1,00m de cabo pp 1,50mm²;

3.17.28. Caixa de proteção para medidor individual g16, para gás natural, até 16m³/h, nas dimensões internas de 90x80x60cm, em alvenaria de tijolos maciços (7x10x20cm), em paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e areia, com porta.

3.18. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

3.18.1. ÁGUA FRIA

3.18.1.1. Fornecimento de bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto, com filtro interno, capacidade 40l/h, com 2 torneiras;

3.18.1.2. Fornecimento e colocação de registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4";

3.18.1.3. Fornecimento e colocação de registro de esfera, em bronze, com diâmetro de 1.1/2".

3.18.1.4. Fornecimento e instalação de engate flexível em inox, 1/2" x 30cm;

3.18.1.5. Fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm;

3.18.1.6. Fornecimento de tubo de PVC rígido soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm;

3.18.1.7. Fornecimento de tubo de PVC rígido soldável, para água fria, com diâmetro de 32mm;

3.18.1.8. Fornecimento de tubo de PVC rígido soldável, para água fria, com diâmetro de 50mm;

3.18.1.9. Fornecimento de reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1.500l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.18.2. ESGOTO

3.18.2.1. Caixa de gordura especial de alvenaria de tijolos maciços (7x 10x20cm), em paredes de uma vez (0,20m), medindo 1,00x1,00x0,90m, inclusive revestimento interno em argamassa de cimento e a reia, com espessura de 1,5cm, exclusive tampão de ferro;

3.18.2.2. Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré- moldado, constando de circulo de fundo, 2 anéis superpostos, de 40mm de espessura e 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída) de 300mm, 1 de 75mm de altura, perfazendo 475;

3.18.2.3. Fornecimento de ralo sifonado de PVC rígido (100x100)x50mm, em pavimento elevado, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, com preendendo: 2,00m de tubo de PVC de 50mm soldável, 1,00m de tubo de PVC de 40mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação;

3.18.2.4. Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário;

3.18.2.5. Fornecimento de sifão 1680, de 1"x1.1/2", em metal cromado;

3.18.2.6. Fornecimento de sifão flexível para pia ou lavatório, em PVC;

3.18.2.7. Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão;

3.18.2.8. Fornecimento de tubo PVC (NBA-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha;

3.18.2.9. Tubo PVC serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação;

3.18.2.10. Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

3.18.2.11. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

3.18.3. PLUVIAL

3.18.3.1. Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré- moldado, constando de circulo de fundo, 2 anéis superpostos, de 40mm de espessura e 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída) de 300mm, 1 de 75mm de altura, perfazendo 475;

3.18.3.2. Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita.

3.18.4. VENTILAÇÃO

3.18.4.1. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

3.19. PISOS EXTERNOS

3.19.1. PISO INTERTRAVADO

3.19.1.1. Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

3.19.2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

3.19.2.1. Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

3.20. Limpeza

3.20.1. Limpeza de pisos cerâmicos.

3.21. Equipamentos e Maquinários:

3.21.1. A quantidade de cada equipamento será dimensionada segundo necessidade da obra e de acordo com a fiscalização, conforme discriminação a seguir:

- Caminhão carroc. Fixa 3,5t; equipado ou não com munk;
- Andaimes tubulares;
- Betoneira com capacidade mínima de 320 L motor elétrico;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

- Conjunto de Cerra Circular elétrica;
- Conjunto de motores vibradores elétricos com mangotes de imersão.

3.22. Serviços Técnicos:

3.22.1. As Built

A contratada deverá executar, ao término dos serviços, através de profissionais habilitados, um levantamento de tudo o que foi executado. As apresentações se darão em volume encadernado e em meio digital (CD) contendo:

- Planta e perfil do projeto arquitetônico em escala 1:500 com os mesmos elementos apresentados no projeto básico;
- Planilha de quantidades realmente executadas;
- Relatório contendo possíveis modificações adotadas durante execução das obras;
- Relatório fotográfico das modificações adotadas durante execução das obras.

3.22.2. Será responsabilidade da Contratada, elaborar os projetos de Arquitetura, Instalações Elétricas, Hidro-Sanitárias e Estruturais (Concreto e Metálico) em digital e plotado, seguindo as normatizações da ABNT, baseado no projeto básico fornecido pela PMI, mantendo os quantitativos planilhados, quando for o caso.

3.23. Controle Tecnológico

Compreendem todo o pessoal e equipamentos necessários aos serviços de topografia, laboratórios de solos, concreto, aços e outros, ficando a montagem destes sob a total responsabilidade da contratada, permitindo-se a utilização de serviços de empresas especializadas e certificadas, para a execução dos ensaios específicos padronizados pela ABNT, devendo a Contratada computar no custo da obra.

4. HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados em horário comercial e extraordinário quando avaliada necessidade pela equipe técnica em conjunto com o fiscal da obra nomeado pela prefeitura, ficando a cargo da empresa remuneração normal e extra dos seus funcionários.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

5.1. A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização a ser exercida por profissional de engenharia civil habilitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado por portaria para exercer esta função;

5.2. O fiscal solicitará, periodicamente, relatórios e diários de serviços.

6. CUSTO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Despesa

As despesas decorrentes da execução do Contrato a ser firmado correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 6 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia/RJ

Projeto/Atividade: 2.276 – Administração do IPREVI.

Elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de **08 (oito) meses**, após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados será feito através de planilhas de medição, após aprovação do fiscal da obra.

8.2. A solicitação de pagamento será composta pelos seguintes documentos:

8.2.1. Carta de solicitação de avaliação da planilha de medição ao fiscal da obra;

8.2.2. Planilha de medição assinada pelo responsável técnico da contratada, observando sempre os serviços executados;

8.2.3. ART e comprovante de pagamento;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

8.2.4. Memória de Cálculo, assinado pelo responsável técnico da Contratada;

8.2.5. Diário de Obra, respectivo ao período da medição, assinado pelo responsável técnico da Contratada;

8.2.6. Relatório fotográfico dos serviços executados;

8.2.7. Cópia de empenho;

8.2.8. Certidões;

8.2.9. Nota fiscal, após aprovação da planilha de medição pelo fiscal da obra.

9. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá atender, além das disposições contidas neste projeto básico, as normas e práticas complementares relacionadas, principalmente, a segurança e bem estar do funcionário, prevenção a impactos ambientais e observância as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Será exigida, no processo licitatório, a comprovação de capacitação técnica das interessadas em participar do certame. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação será feita através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.2. A exigência de comprovação de experiência anterior da licitante é imprescindível e pertinente para a segurança da contratação, em razão de que não é plausível e razoável a permissão no edital do processo licitatório de participação de empresas que não apresentem o mínimo de experiência na execução dos serviços do objeto do processo licitatório. Assim, por se tratar de projeto de grande relevância para a Cidade é necessário que a empresa licitante possua e comprove, além da capacitação técnica de seus profissionais, experiência anterior na execução de serviços de porte compatível com o objeto da licitação;

10.3. A comprovação de experiência anterior da empresa é necessária, pois a execução desse tipo de serviço exige da empresa a capacidade de desempenhar diversas atividades: o adequado provimento de materiais e mão de obra; a mobilização de profissionais; a capacidade de subcontratação e coordenação de outras empresas, quando for o caso, e se o contratante assim o permitir; a gestão administrativa e comercial do serviço. Todas estas exigências recaem na empresa, pessoa jurídica, como organização empresarial, e não podem ser supridas apenas com a experiência técnica dos profissionais;

10.4. Comprovação de registro e quitação ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo seu respectivo Conselho;

10.5. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na comprovação de registro da licitante, por execução de obras ou serviços rodoviários de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnicos pela obra;

10.6. Relação explícita e formal de disponibilidade de equipamentos, veículos, do aparelhamento, ferramental e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objeto da presente licitação e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Será designado pelo Chefe do Executivo Municipal o representante da Administração Pública responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 1993, bem como os funcionários responsáveis pela atestação das notas fiscais e faturas correspondentes;

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

11.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, designado para acompanhar o serviço, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

11.4. A Contratada, por intermédio de seus representantes e prepostos, prestará as informações e esclarecimentos necessários, sempre que solicitados pela fiscalização; e

11.5. Quaisquer exigências da Contratante e seus representantes, inerentes ao fiel cumprimento do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Das obrigações do CONTRATANTE:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III. Notificar ao Contratado, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, inclusive quanto a defeitos no seu objeto, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;

IV. Efetuar pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, nas parcelas e valores estipulados no cronograma físico-financeiro;

V. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do Contratado;

VI. Atestar as Notas Fiscais apresentadas pela contratada, conforme aprovação dos serviços pelo fiscal da obra e efetuar os pagamentos devidos;

VII. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada; e

IX. Emitir, em favor da Contratada, os seguintes documentos: Termo de Recebimento Provisório da Obra e Termo de Recebimento Definitivo da Obra, conforme art. 73, da Lei Federal n.º 8.666.

12.2. Das obrigações da CONTRATADA:

12.2.1. Os serviços, objeto do presente projeto básico serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, condizente com a Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

12.2.2. A Contratada obriga-se, ainda, a:

I. Realizar os serviços durante o prazo previsto neste projeto básico;

II. Prestar todos os esclarecimentos eventualmente solicitados pela Contratante;

III. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

IV. Responsabilizar-se pelos danos causados à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

V. Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

VI. A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, serviços ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração;

VII. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação correspondentes, devendo comunicar à administração, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

VIII. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contração objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

IX. Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade que atenda eficientemente;

X. Reparar, corrigir, reconstruir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

XI. Responsabilizar-se, durante o horário previsto para a execução dos serviços, pela preservação do local e dos pertences ali depositados;

XII. Utilizar, na execução do objeto do contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança e medicina do trabalho, assim como as de boa conduta profissional, quando nas instalações do Contratante;

XIII. Será responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra, inclusive transporte do material e descarga no local, bem como transporte vertical para atender as necessidades dos serviços;

XIV. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

XV. Comunicar à fiscalização do contrato, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados;

XVI. Obter todas as licenças, aprovações e franquias eventualmente necessárias à execução dos serviços contratados, pagando as suas expensas os respectivos emolumentos e taxas e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública, obrigando-se a pagar as multas porventura impostas por esses órgãos;

XVII. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos demais órgãos competentes, que abranjam os serviços contratados;

XVIII. A Contratada deverá executar os serviços expressamente relacionados na planilha orçamentária, na memória de cálculo e conforme memorial descritivo e cronograma físico-financeiro;

XIX. As execuções dos serviços deverão receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações e normas de ABNT, da NBR 9.050/2015 e demais dispositivos previstos em Leis e Normativas específicas, através de técnicos habilitados em contingentes suficientes ao atendimento da demanda e com a utilização de mão de obra, ferramentas e equipamentos apropriados, garantindo a qualidade e efetividade dos serviços realizados;

XX. Todos os funcionários deverão se apresentar sempre uniformizados e usando equipamento de proteção individual (EPI), devendo ostentar de forma bem visível à identificação da empresa contratada e o brasão do município, conforme modelo previamente aprovado pela Contratante;

XXI. A Contratada será obrigada a retirar do recinto da obra, imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, não implicando modificação no prazo e demais condições contratuais;

XXII. A Contratada deverá emitir relatórios técnicos circunstanciados, relatando possíveis ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, devendo o relatório ser assinado pelo engenheiro civil ou arquiteto da contratada, que é responsável pela execução dos serviços com ART expedido pelo CREA, e entregue juntamente com a apresentação do Diário de Obras, da medição com o devido aceite do fiscal nomeado pela Contratante acompanhada do comprovante de inscrição da contratada no cadastro de contribuintes deste Município, do relatório



Processo Administrativo n.º 9513/2019

fotográfico e da nota fiscal de serviços devidamente atestada por funcionários da Contratante, sendo estes requisitos indispensáveis para o prosseguimento do ato administrativo para pagamento referente aos serviços feitos no período;

XXIII. A firma deverá manter no local da obra:

- a) Livro de ocorrência diária (diário de obras) a ser fornecido pela Contratada preenchido em até 03 (três) vias, confeccionado de acordo com modelo fornecido pela PMI;
- b) Uma via do contrato;
- c) Cópias dos projetos e detalhes de execução;
- d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocado na obra.

XXIV. A Contratada deverá manter os locais de serviços sinalizados, com telas de proteção, prevenindo, assim, acidentes, e sem sobras de materiais, entulhos e detritos em geral que devem ser recolhidos de forma apropriada e segura diariamente.

13. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A Contratada deverá **iniciar a execução dos serviços até dez (10) dias úteis após o recebimento da ordem de início**, adotando todas as providências relativas à mobilização de pessoal, equipamentos e instalações que atendam as necessidades do serviço;

13.2. Na falta de definições precisas do projeto ou demais elementos técnicos, no que diz respeito à obra, a Contratada deverá consultar por escrito a fiscalização em tempo hábil. A inobservância desta norma tornará a Contratada totalmente responsável por qualquer atraso no andamento da obra e pelas atitudes e definições arbitrárias que vier adotar;

13.3. Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços em desacordo com, as presentes, especificações e com a técnica peculiar a espécie, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, correndo as despesas por sua própria conta.

13.4. A Contratante poderá suspender os serviços em execução, total ou parcialmente, sempre que por motivo justificado julgar necessário, cabendo-lhe, ainda, determinar o seu reinício;

13.5. Quaisquer casos de omissão ou dúvidas neste projeto básico deverão ser formalmente apresentados pelo responsável técnico pela execução dos serviços à apreciação da Fiscalização. Nenhuma modificação ou trabalho adicional será executado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições contratualmente estabelecidas;

13.6. Se a contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, a Contratante poderá efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada;

13.7. Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá, durante a execução do contrato, subcontratar parte dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total contratado;

13.8. A subcontratação não traz prejuízo às responsabilidades legais e contratuais da Contratada;

13.9. As comunicações entre a fiscalização e a firma Contratada e vice-versa, relativamente à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito;

13.10. O valor total contratado é passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, a Contratada que:

I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Fraudar na execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Multas;
 - a) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre a parcela inadimplida do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição nele estabelecida;
 - b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - c) Multa compensatória de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual não especificada nas alíneas “a” e “b” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato em caso de recusa em efetuar a correção, caracterizando a recusa caso a correção não se efetivar nos 10 dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito;
 - e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, aquele que:

- I. Não promover o recolhimento das contribuições relativas aos encargos sociais Exigíveis até o momento da apresentação da fatura;
- II. Deixar de realizar pagamento do salário e demais encargos trabalhistas no dia fixado.

15. DO RECEBIMENTO

15.1. O recebimento dos serviços será efetuado pelo fiscal da obra, sendo primeiro apresentada a solicitação de aceite provisório e, depois de 30 (trinta) dias a definitiva;

15.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias, conforme art. 73, I a, da Lei Federal n.º 8.666/93;

15.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Termo Contratante trata-se da Prefeitura Municipal de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com anuência do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia;

16.2. O Termo Contratada, trata-se da empresa responsável pela execução dos serviços;

16.3. O Termo Fiscalização, trata-se do(s) servidor(es) designado(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

17. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia/RJ atendendo a grande demanda da população, viu-se a necessidade de se construir uma sede própria com acessibilidade para pessoas com necessidades específicas.

Dessa forma, é importante a contratação de empresa especializada para a execução de obras para a Construção da Sede do IPREVI.

MEMORIAL DESCRITIVO

A. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de Construção da sede do IPREVI - Instituto de previdência dos servidores públicos de Itatiaia/RJ. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

B. CONSIDERAÇÕES

Quaisquer alterações do projeto ou especificações somente serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os itens, incluso projetos, execuções, instalações, materiais e serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras (ABNT).

Deverá ser realizado recolhimento dos devidos Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs e RRTs) dos profissionais e empresas envolvidas na obra, para garantir um acompanhamento de qualidade de execução com profissionais habilitados.

C. PROJETO

O projeto tem como objetivo a Construção da sede do IPREVI - Instituto de previdência dos servidores públicos de Itatiaia/RJ visando melhorias e gerando um espaço mais agradável a toda população. O mesmo foi elaborado de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, inerentes à execução da obra.

Na sua elaboração foram considerados:

- I. As características e condições do local;
- II. A funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III. A segurança;
- IV. A facilidade e economia na execução, conservação e operação;
- V. O emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.

D. ORÇAMENTO

O presente memorial será composto pelos diversos serviços detalhados a partir do item 1.

1. REFORMA DO IPREVI

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES



Processo Administrativo n.º 9513/2019

A Placa de obra deverá ser fixada no local da obra uma placa alusiva de identificação, que será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Exposta em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras. Será construído canteiro de obras adequado ao local e às necessidades da obra, com instalações elétricas e hidrossanitárias. Deverá ser instalado tapume de vedação ou proteção, executado com chapa de madeira compensada resinada, lisa de colagem fenólica a prova d'água com 2,20x1,10m e 6mm de espessura pregadas em peças de madeira.

1.2 DEMOLIÇÃO

A demolição será feita de forma manual de alvenaria de tijolos maciços, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço. A Carga e descarga será de forma mecânica de agregados, terra, escombros, material a granel, utilizando caminhão basculante a óleo diesel com capacidade útil de 12T, considerando o tempo para carga e descarga, exclusive despesas com a PA- carregadeira empregada. A retirada de entulho de obra será com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, custo por unidade de caçamba e inclui taxa para descarga em locais autorizados.

1.3 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Regularização do terreno com trator em torno de 80cv, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente. Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h em carreta com capacidade útil de 30T.

1.4 FUNDAÇÕES

1.4.1 SAPATAS

Escavação manual de vala/cava em material de 1 categoria (areia, argila ou picarra) até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento. Formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1 vez, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento. Pedra britada n°1, inclusive transporte para região metropolitana do rio de Janeiro. Concreto bombeado, FCK=25MPA, compreendendo fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento. Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. Fio de aço CA-60, redondo com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo igual a 1,5, diâmetro acima de 5mm, destinado a armadura de peças de concreto armado, 10% de perdas e ponta e arame 18.

Impermeabilização asfáltica composta de pintura de asfalto modificado, plastificante e isento de solventes orgânicos, aplicado a frio, em duas demãos. Reaterro de vala/cava, espalhamento com retroescavadeira e compactação vibratória, exclusive material. Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h em carreta com capacidade útil de 30T.

1.4.2 VIGAS BALDRAMES

Escavação manual de vala/cava em material de 1 categoria (areia, argila ou picarra) até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento. Formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1 vez, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento. Pedra britada n°1, inclusive transporte para região metropolitana do Rio de Janeiro. Concreto bombeado, FCK=25MPA, compreendendo fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento. Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas



Processo Administrativo n.º 9513/2019

de pontas e arame 18. Fio de aço CA-60, redondo com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo igual a 1,5, diâmetro acima de 5mm, destinado a armadura de peças de concreto armado, 10% de perdas e ponta e arame 18.

Impermeabilização asfáltica composta de pintura de asfalto modificado, plastificante e isento de solventes orgânicos, aplicado a frio, em duas demãos. Reaterro de vala/cava, espalhamento com retroescavadeira e compactação vibratória, exclusive material. Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h em carreta com capacidade útil de 30T.

1.5 ESTRUTURA

1.5.1 ESTRUTURA METÁLICA

Projeto estrutural -fabricação e montagem de estrutura metálica para prédio comercial, considerando o seguinte escopo:

- Projeto estrutural conforme NBR8800 + emissão de ART de projeto e execução.
- Acompanhamento na concretagem das bases.
- Fornecimento de material prima.
- Fabricação e fornecimento de estrutura primaria “ chumbadores vigas e colunas. ”
- Fabricação e fornecimento de estrutura secundaria “ escadas, corrimão e guarda corpo. ”
- Fornecimento de conectores de cisalhamento.
- Fornecimento de itens de fixação e chumbadores.
- Fornecimento de mão de obra qualificada para fabricação e montagem.
- Fornecimento de insumos de pintura.
- Tratamento de superfície: Jateamento e pintura epóxi.
- Relatórios de ensaios não destrutivos EVS /LP
- Fornecimento de documentação de soldagem RQPS, EPS e CQS (Certificados de qualificação dos Soldadores).
- Fornecimento de relatórios de pintura.
- Fornecimento de equipamento e ferramental de montagem.

1.5.2 ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

Formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1 vez, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento. Concreto bombeado, FCK=25MPA, compreendendo fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento. Barra de aço CA-50, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. Fio de aço CA-60, redondo com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo igual a 1,5, diâmetro acima de 5mm, destinado a armadura de peças de concreto armado, 10% de perdas e ponta e arame 18. E tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60 com diâmetro de 3,4mm cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de 15x15cm.

1.5.3 CONTRAPISO

Pedra britada nº1, inclusive transporte para região metropolitana do Rio de Janeiro. Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60 com diâmetro de 3,4mm cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de 15x15cm. Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse. Concreto bombeado, FCK=25MPA, compreendendo fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento.

1.6 FECHAMENTOS

1.6.1 DRYWALL

Parede drywall com espessura 73mm, estrutura com montantes simples autoportantes 48mm fixados a guias horizontais 48mm, ambos aços galvanizados com espessura 0,5mm com duas chapas de gesso



Processo Administrativo n.º 9513/2019

acartonado standard, espessura 12,5mm, larg 1200mm, fixada aos montantes por emio de parafusos com tratam. Alvenaria de tijolos maciços 7x10x20cm com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6 até 1,50 de altura.

1.7 ESQUADRIAS

1.7.1 PORTAS

Todas as portas deverão ser executadas seguindo rigorosamente as especificações apresentadas nas tabelas de esquadrias dos projetos arquitetônicos.

1.7.2 JANELAS

Todas as janelas deverão ser executadas seguindo rigorosamente as especificações apresentadas nas tabelas de esquadrias dos projetos arquitetônicos.

1.8 REVESTIMENTOS

1.8.1 PAREDES

Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3. Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 2,5cm de espessura com corante, aplicado sobre chapisco. Reboco externo ou interno com argamassa de cimento, cal hidratada em pó e areia fina no traço 1:3:5 com espessura de 3mm. Revestimento de paredes com cerâmica 25x40cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016.

Os fechamentos em draywall deverão receber uma camada de regularização em massa corrida para posterior aplicação de pintura.

1.8.2 PISOS

Revestimento de piso cerâmico, nos formatos 60x60cm e 35x35cm assentados com argamassa de cimento e cola (argamassa colantes), rejuntado.

1.8.3 TETOS

Revestimento interno de paredes e tetos com pasta de gesso com espessura de 1,5cm, inclusive limpeza, fornecimento de todos os materiais e cola, aplicação, regularização e lixamento.

1.9 PINTURA

1.9.1 PAREDES

Pintura com tinta latex, classificação premium ou standard (NBR15079), fosca em revestimento liso, interior, em três demãos.

1.9.2 TETOS

Pintura com tinta látex semi brilhante ou fosca, classificação premium ou standard (NBR15079) para exterior ou interior, sistema tinto métrico, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas de acabamento.

1.10 ELEVADOR

Elevador hidráulico com capacidade para 8 pessoas, 560kg, velocidade 0,53m/s, percurso 11,3m, paradas 4(T1 a 3) com motor trifásico de 220v, 60hz, sistema hidráulico, sistema eletrônico de comando e controle dotado de display digital, e isolador de posição.

1.11 ESCADARIA

Formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1 vez, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento. Concreto bombeado, FCK=15MPA, compreendendo fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento. Barra de aço CA-50, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. Fio de aço CA-60, redondo com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo igual a 1,5, diâmetro acima de 5mm, destinado a armadura de peças de concreto armado, 10% de perdas e ponta e arame 18.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

1.12 PELE DE VIDRO

Caixilho fixo de alumínio anodizado para vidro em bronze ou preto, serie 28. Fornecimento e colocação. Vidro laminado simples, com espessura de 10mm.

1.13 LOUÇAS E METAIS

Vaso sanitário de louça branca u branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assentamento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação, fornecimento. Lavatório de louça branca de embutir (cuba) tipo médio luxo com ladrão com medidas em torno de 52x39cm, fornecimento. Ferragens em metal cromado, sifão 1680 1'x1.1/4' torneira de pressão 1193 de 1/2' e válvula de escoamento 1603, fornecimento. Rabicho em PVC. Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho) compreendendo 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm, rabicho e conexões. Papeleira sem protetor de sobrepor em metal cromado. Fornecimento e colocação. Saboneteira de sobrepor em metal cromado, com fornecimento e colocação. Sifão 1680 de 1'x1.1/2' em metal cromado, fornecimento. Espelho de cristal, 4mm de espessura com moldura de madeira, fornecimento e colocação. Barra de apoio em aço inoxidável AISI304 com tubo de 1 1/4', inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 60cm para pessoas com necessidades específicas. Fornecimento e colocação.

1.14 SERRALHERIA

Corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4" com guarda corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro 2.1/2", altura 1,00m envolvendo tubo metalon de 1.1/4". Fornecimento e colocação. Guarda corpo de tubos de aço galvanizado soldados formando módulos de 2,20m de comprimento e 1,00m de altura com 3 montantes de 2" de diâmetro chumbados no concreto (exclusive este).

1.15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor com porta e barramentos de fase neutro e terra, para instalação de até 3 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Fornecimento e colocação. Entrada de energia individual padrão light, medição direta, rede subterrânea, demanda entre 23,2 e 33,1kva, inclusive caixa seccionadora (cs100) e caixa transparente para medição (CTM) com caixa de disjuntor polifásico (CTP) e caixa de disjuntor trifásico. Luminária de embutir, fixada em laje em forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência ($\text{afp} > = 0,92$) e lâmpada fluorescente de 1x32w. Fornecimento e colocação. Disjuntor termomagnético, bipolar de 20ª. Fornecimento. Tomada elétrica 2P+T, 10ª/250V, padrão brasileiro de embutir com placa 4"x2". Fornecimento e colocação. Tomada tipo RJ11, de embutir, completa para telefone. Fornecimento e colocação. Interruptor com 1 tecla simples e tomada 2P+T, 10/250V padrão brasileiro, de embutir com placa de 4"x2". Fornecimento e colocação. Eletroduto de ferro galvanizado, tipo pesado diâmetro de 25mm. Fornecimento. Cabo de cobre rígido, seção de 25mm², formados por condutores em fios de cobre nu, encordoamento classe 2, isolamento para 1 KV, em polietileno reticulado (xlpe) ou etileno propileno (epr) com capa de cobertura em PVC na cor preta NBR 7286, NBR 7287. Aparelho de ar condicionado de 18.000BTU/H, 220V, 2HP. Fornecimento.

1.16 INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS

1.16.1 AGUA FIRA

Tubo de PVC rígido soldável, para agua fria com diâmetro de 32mm. Fornecimento. Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". Fornecimento e colocação. Reservatório em fibra de vidro ou polietileno com capacidade em torno de 3000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento.

1.16.2 ESGOTO

Tubo de PVC(NBR 7362) para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. Fornecimento. Tubo de PVC serie normal, esgoto predial DN 75mm. Fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação AF_12/2014. Tubo de PVC serie normal, esgoto predial DN 40mm. Fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário AF_12/2014. Caixa de



Processo Administrativo n.º 9513/2019

inspeção de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 2 anéis superpostos de 40mm de espessura e 60mm de diâmetro interno. Caixa de gordura especial de alvenaria de tijolos maciços (7x10x20cm) em paredes de uma vez (0,20m), medindo 1,00x1,00x0,90m inclusive revestimento interno em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com espessura de 1,5cm, exclusive tampão de ferro. Ralo sifonado de PVC rígido (100x100)x50mm, em pavimento elevado com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, compreendendo 2,00m de tudo de PVC de 50mm soldável, 1,00m de tubo de PVC 40mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação. Fornecimento.

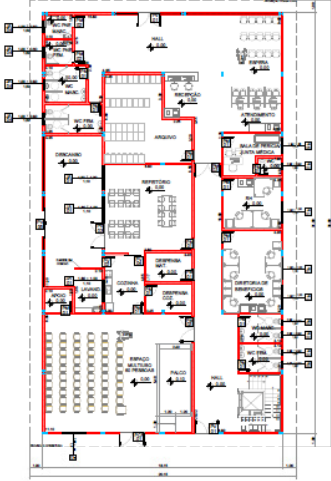
1.17 PISOS EXTERNOS

Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, instalados nos locais indicados pelo projeto arquitetônico.

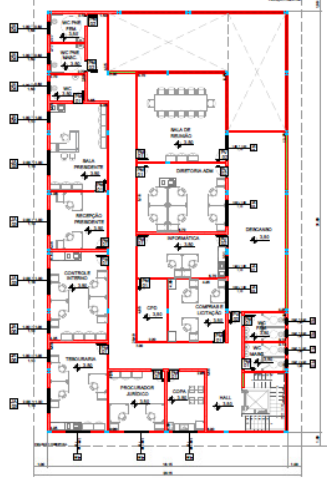
1.18 LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder à limpeza final, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da obra. Os resíduos gerados deverão ser destinados a órgãos competentes.

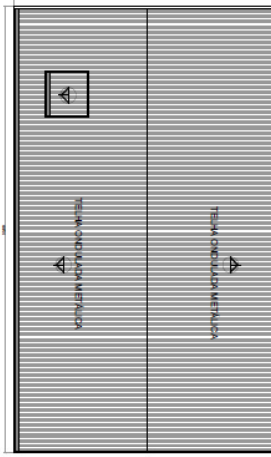
Processo Administrativo n.º 9513/2019



PLANTA TERRENO
ESCALA 1:50



PLANTA SUPERIOR
ESCALA 1:50



PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:50

QUADRO DE ESQUADRIAS						
QTD	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	ESPESSURA	TIPO	DESCRIÇÃO
ALVENARIA						
36	240	1,00	1,00	1,10	BLOCOS	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
36	240	0,80	0,80	1,00	BLOCOS	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
36	240	0,50	1,00	1,10	BLOCOS	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
36	240	1,00	0,80	1,00	BLOCOS	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
36	240	1,00	1,00	1,10	BLOCOS	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
36	240	1,00	1,00	1,10	BLOCOS	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
36	240	1,00	1,00	1,10	BLOCOS	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
36	240	1,00	1,00	1,10	BLOCOS	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
36	240	1,00	1,00	1,10	BLOCOS	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
PORTAL						
02	02	1,00	2,10	---	ALVENARIA	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
02	02	1,00	2,10	---	ALVENARIA	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
02	02	1,00	2,10	---	ALVENARIA	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
02	02	1,00	2,10	---	ALVENARIA	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
02	02	1,00	2,10	---	ALVENARIA	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
02	02	1,00	2,10	---	ALVENARIA	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
02	02	1,00	2,10	---	ALVENARIA	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
02	02	1,00	2,10	---	ALVENARIA	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
02	02	1,00	2,10	---	ALVENARIA	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE
02	02	1,00	2,10	---	ALVENARIA	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE

LEGENDA

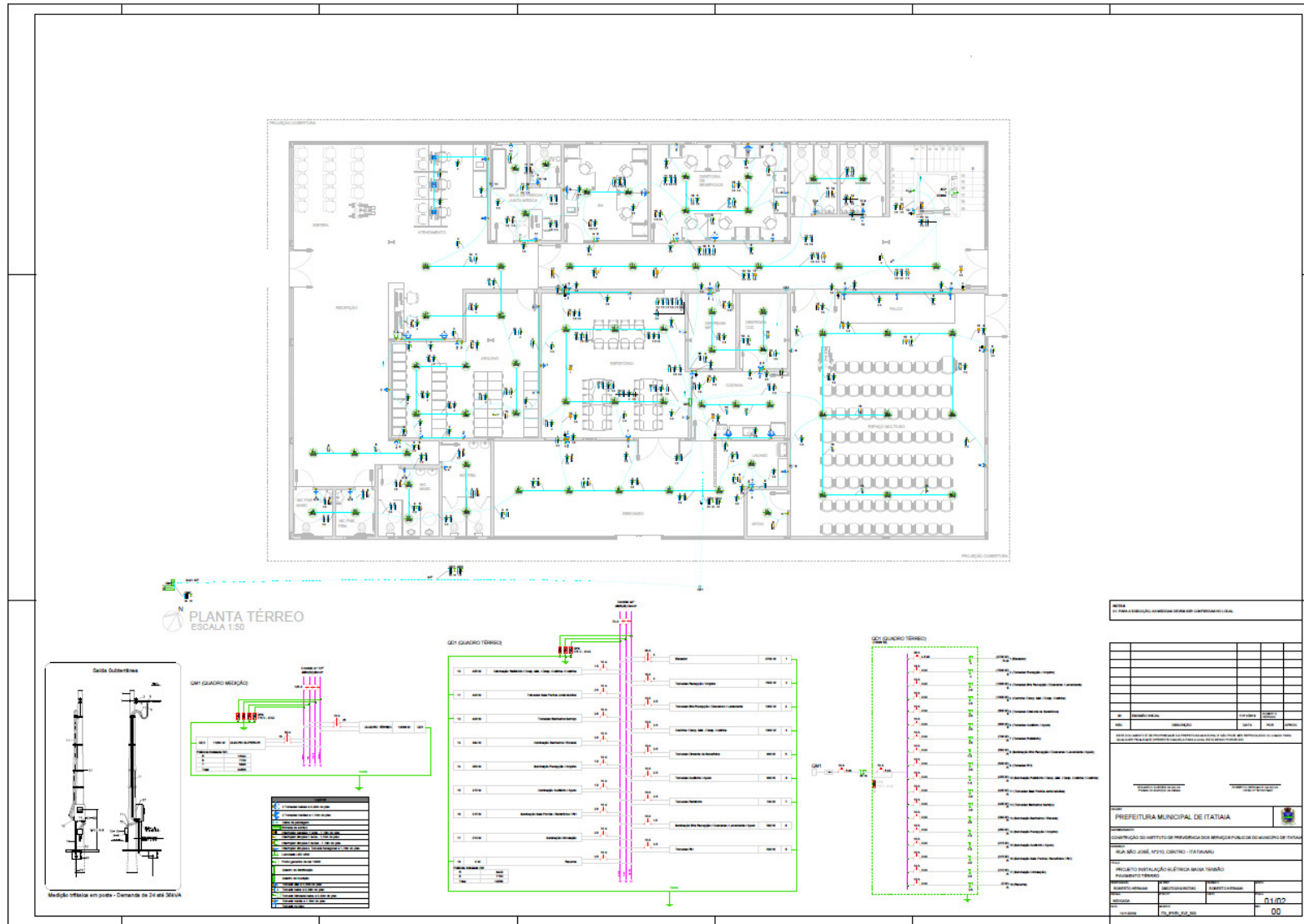
- DEMOLIR ESTRUTURA
- COBERTURA
- MURO EXISTENTE
- PROJETO INTERFERINDO MURO - MANTER
- INTERFERINDO EXISTENTE
- PLACAS METÁLICAS
- PLACAS DE VIDRO
- COBERTURA METÁLICA COM VIDRO
- MURATA COM GRADELA EXISTENTE
- MURATA COM GRADELA A CONSTRUIR
- PORTÃO ELÉTRICO E INSTALAR
- PLACA
- PLACINA
- ALVENARIA
- PORTÃO
- PORTÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
02	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,00	240,00
03	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
04	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,00	240,00
05	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
06	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
07	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
08	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
09	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
10	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
11	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
12	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
13	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
14	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
15	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
16	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
17	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
18	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
19	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
20	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
21	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
22	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
23	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
24	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
25	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
26	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
27	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
28	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
29	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
30	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
31	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
32	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
33	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
34	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
35	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
36	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
37	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
38	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
39	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
40	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
41	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
42	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
43	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
44	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
45	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
46	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
47	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
48	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
49	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
50	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
51	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
52	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
53	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
54	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
55	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
56	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
57	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
58	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
59	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
60	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
61	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
62	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
63	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
64	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
65	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
66	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
67	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
68	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
69	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
70	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
71	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
72	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
73	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
74	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
75	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
76	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
77	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
78	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
79	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
80	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
81	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
82	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
83	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
84	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
85	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
86	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
87	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
88	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
89	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
90	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
91	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
92	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
93	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
94	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
95	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
96	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
97	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
98	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
99	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00
100	ALVENARIA DE AÇO BARRIGUETE	M²	240	1,10	264,00

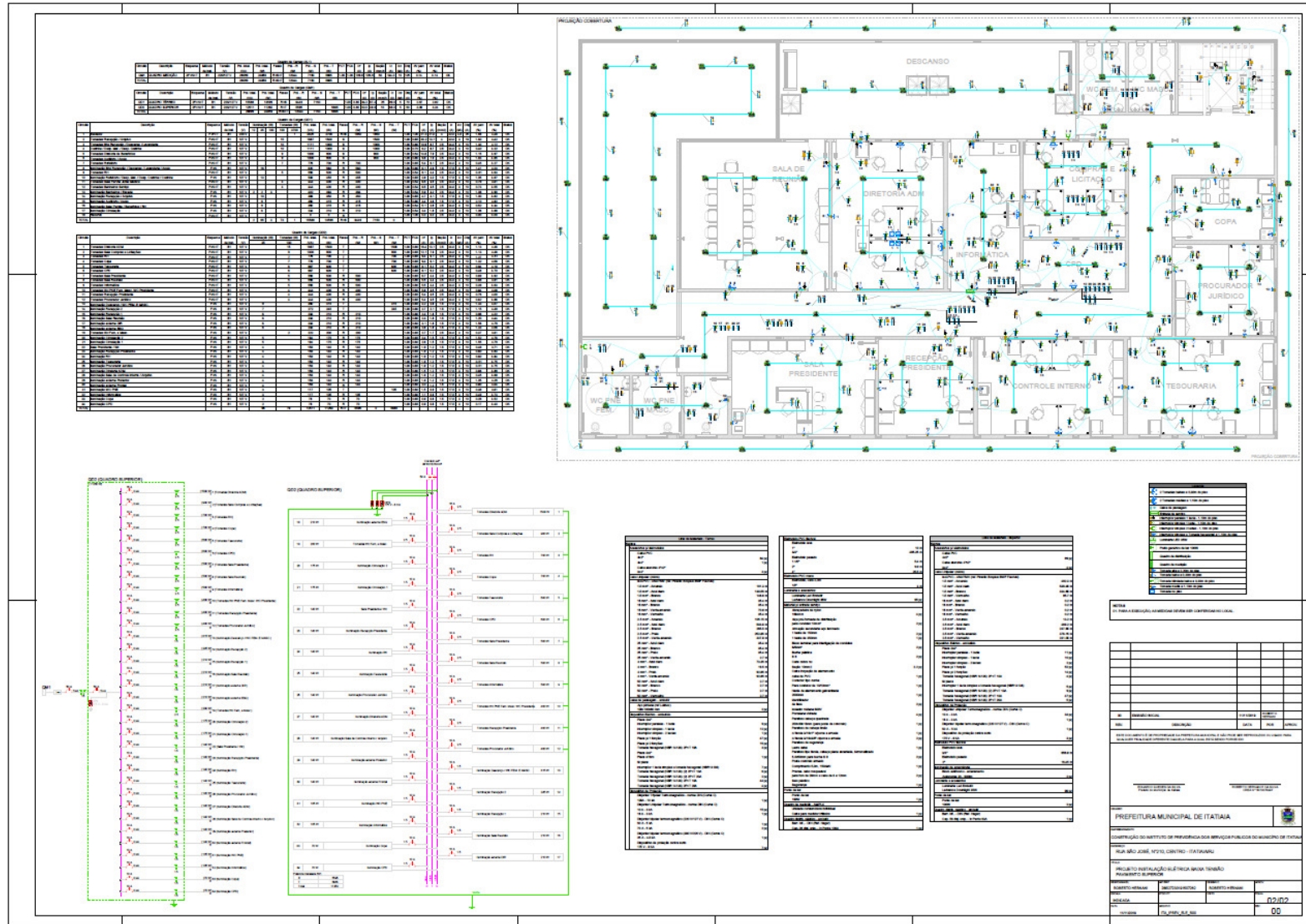
PLANTA COBERTURA

ESCALA 1:50

Processo Administrativo n.º 9513/2019



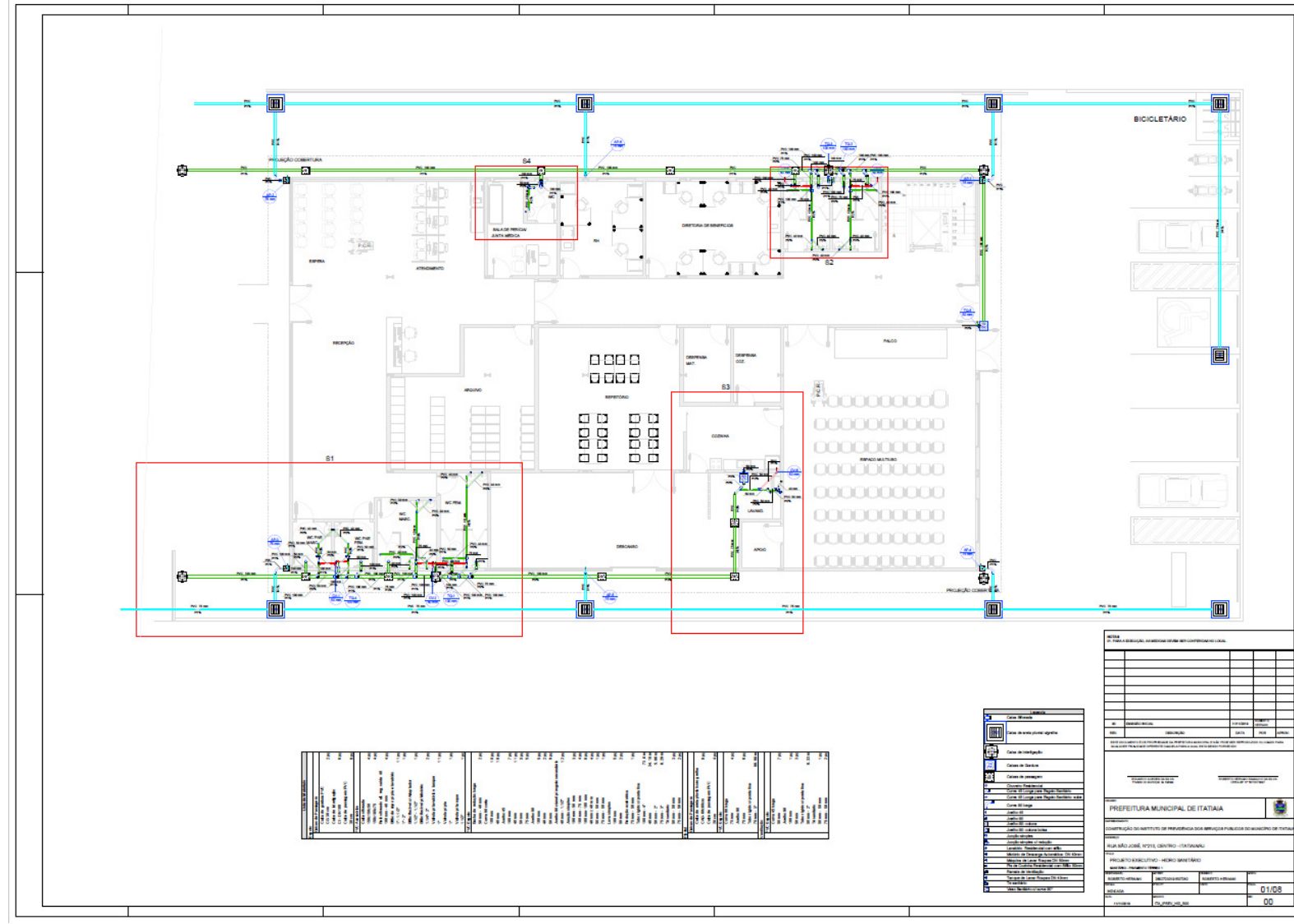
Processo Administrativo n.º 9513/2019



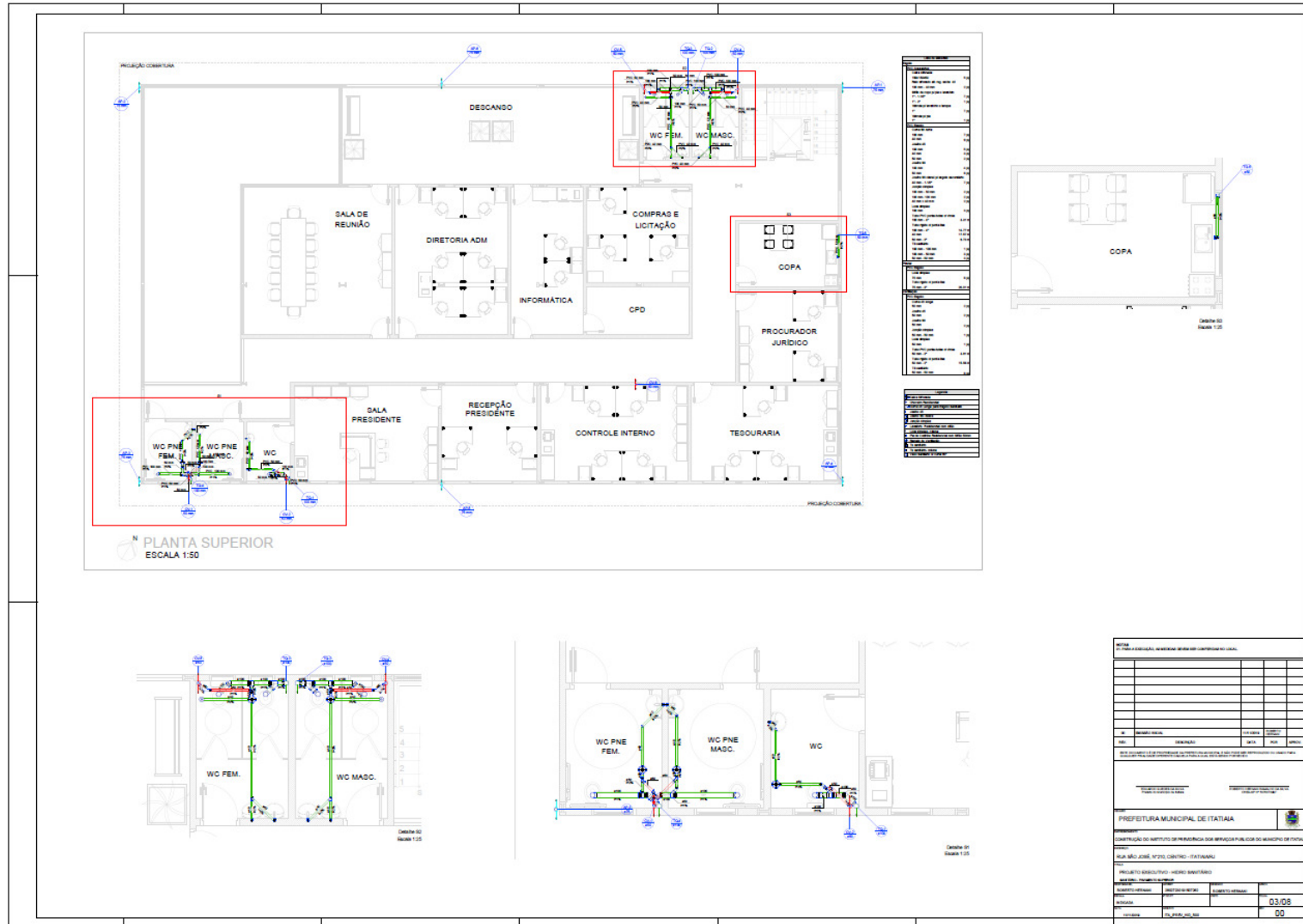
The drawing consists of several interconnected parts:

- Top Left:** A grid of data tables, likely a schedule of materials or equipment, with columns for item name, quantity, and unit.
- Top Right:** A detailed floor plan of a building with various rooms labeled in Portuguese: "DESCANSO", "SALA DE REUNIÃO", "DIRETORIAÇÃO", "INFORMÁTICA", "COPIA", "RECEÇÃO", "PRESIDENTE", "CONTROLE INTERNO", "TESOURARIA", "PROCURADORIA JURÍDICA", and "COFINANCIAMENTO". The plan shows room layouts, furniture, and electrical symbols.
- Bottom Left:** A vertical electrical layout diagram showing a series of connections and components, possibly a busbar system.
- Bottom Center:** A large table with multiple columns, likely a detailed schedule of materials or equipment, similar to the one in the top left but with more granular data.
- Bottom Right:** A technical specification table with columns for item name, quantity, and unit, providing detailed data for the project.
- Far Right:** A legend or key for the drawing, listing various symbols and their corresponding descriptions.
- Bottom Right Corner:** A formal stamp and header for the "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA", including the address "RUA SÃO JOSÉ, 10715 CENTRO - ITATIAIA" and a signature line.

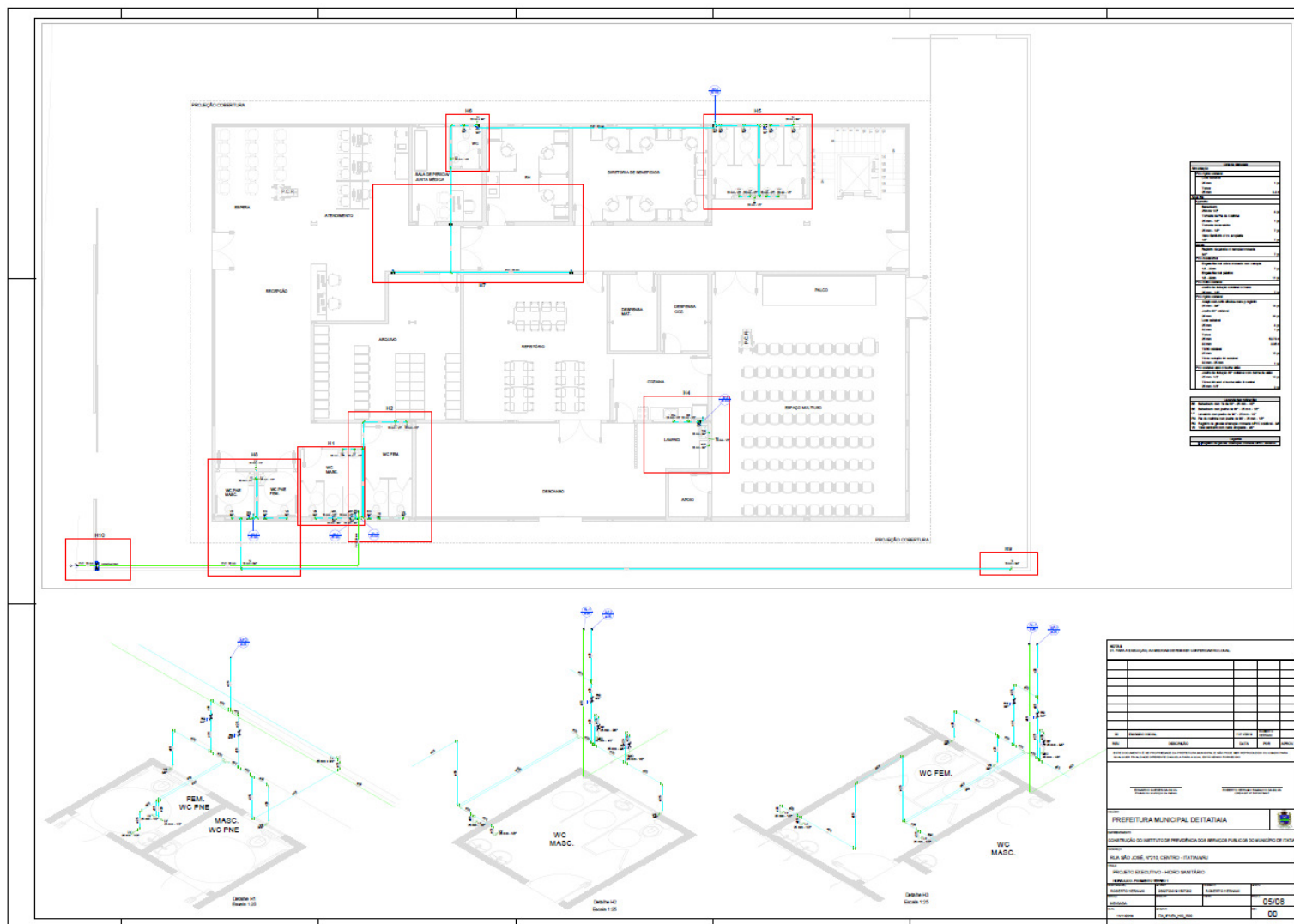
Processo Administrativo n.º 9513/2019



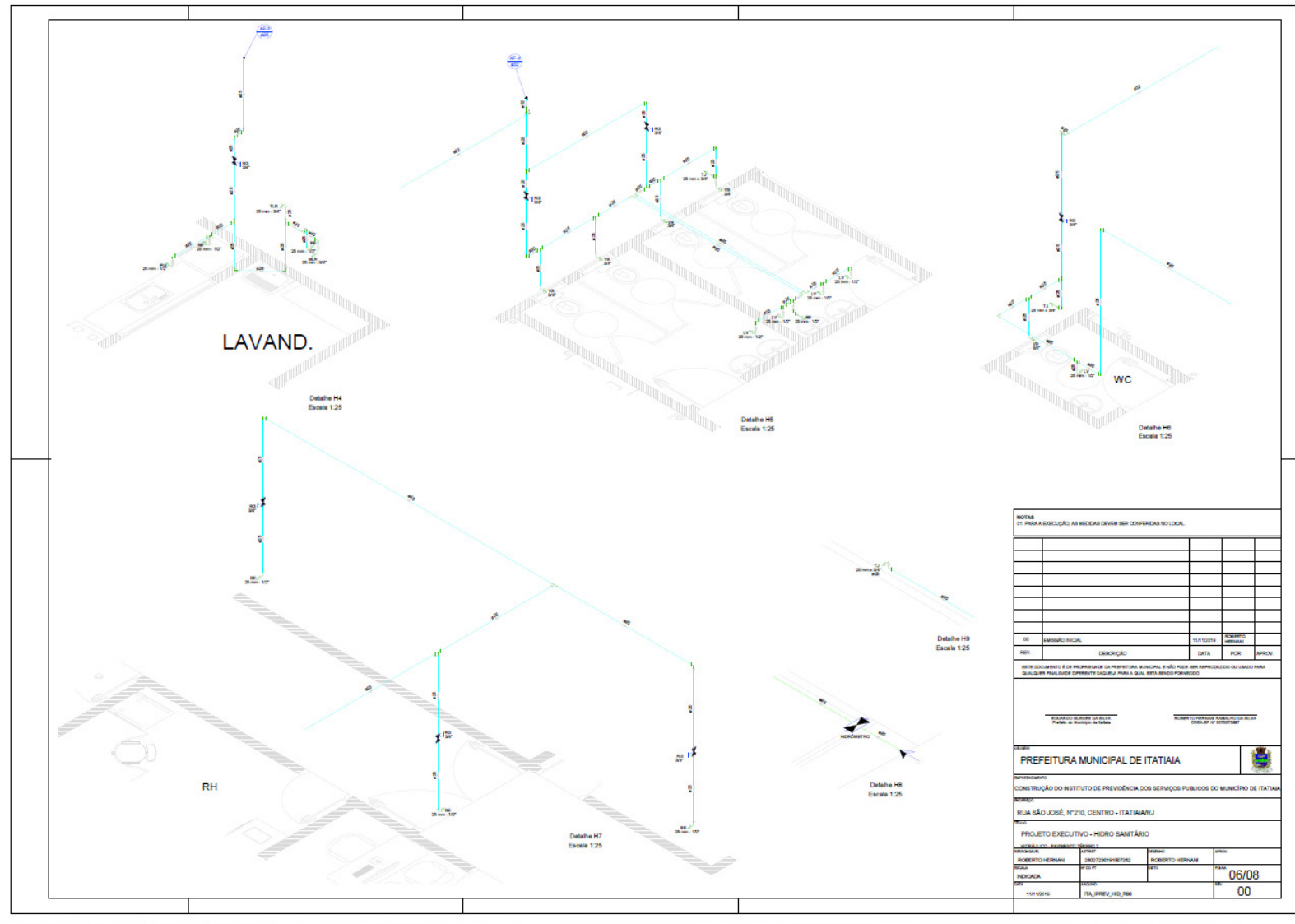
Processo Administrativo n.º 9513/2019



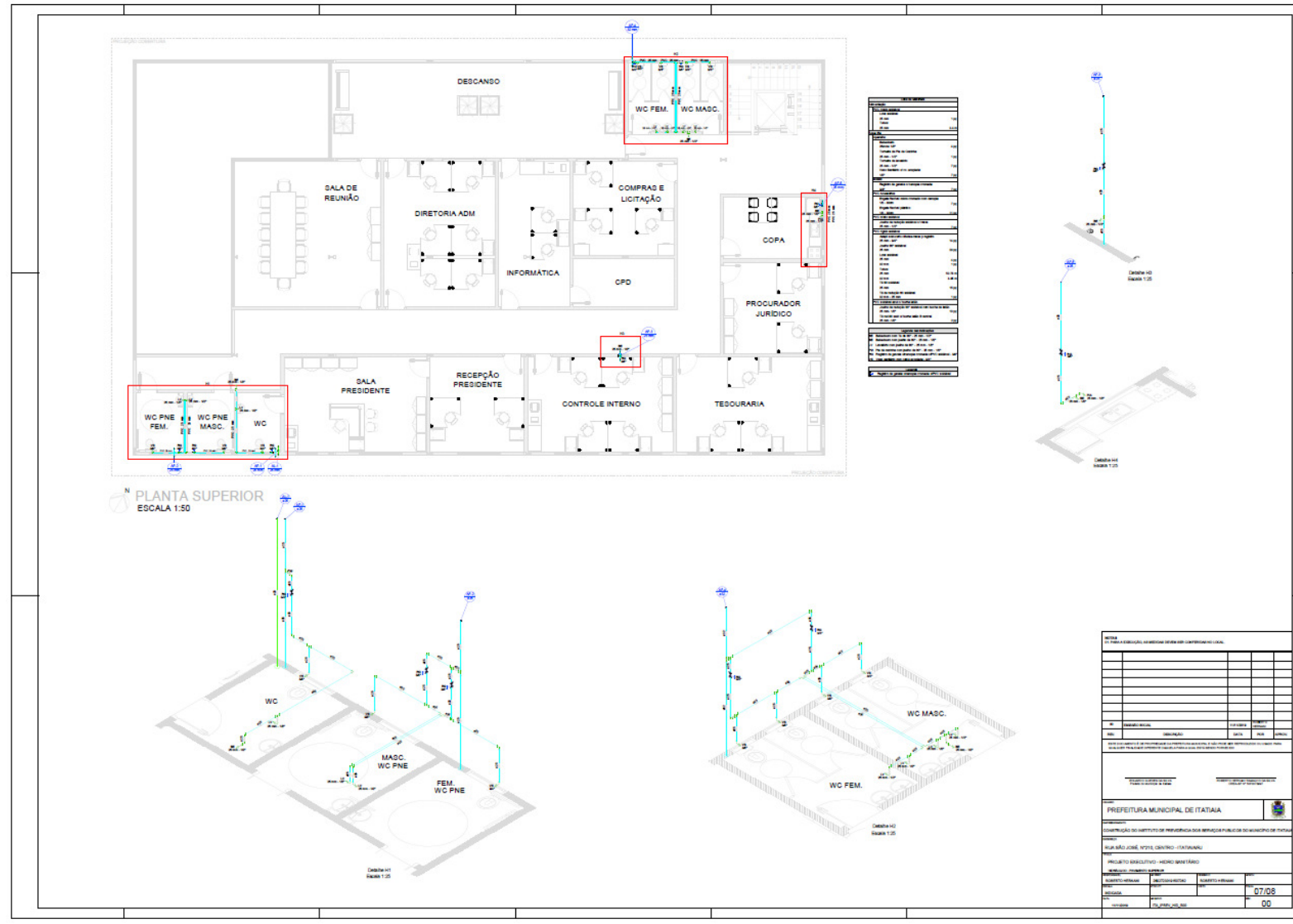
Processo Administrativo n.º 9513/2019



Processo Administrativo n.º 9513/2019



Processo Administrativo n.º 9513/2019





Processo Administrativo n.º 9513/2019

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente Carta de Credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em ____/____/____, pelo (a) _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado (a) em _____ (endereço completo), levo ao conhecimento de V.S.^a que o (a) Sr. (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em ____/____/____, pelo (a) _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, domiciliado (a) e residente em _____ (endereço completo), está credenciado (a) para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede em _____ (endereço completo), na licitação a se realizar em ____/____/2020, às ____:____ horas, através da Tomada de Preço n.º ____/2020, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar ata e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

(Local), ____ de _____ de 2020.

Nome Completo do Emitente e da Empresa Licitante

Observações:

- A presente Carta de Credenciamento só será válida quando assinada pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos;
- A presente Carta de Credenciamento deverá estar com a firma do emitente devidamente reconhecida por tabelião que possua poderes legais para tanto.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, BEM COMO DE SUMISSÃO ÀS NORMAS DESTES EDITAIS

Itatiaia, ____ de _____ de 2020.

Da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

À: Prefeitura Municipal de Itatiaia

A/C: Comissão de Licitação

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente à licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º ____/2020, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;
- Inteira submissão aos termos desta Tomada de Preço.

Assinatura do Representante Legal



Processo Administrativo n.º 9513/2019

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Tomada de Preço n.º ____2020

_____ (razão social da empresa), com sede em
_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ
n.º _____, vem, por intermédio de seu (sua) representante legal, o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
declarar, sob as penas da Lei, que é _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno
Porte), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006,
estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada lei, não havendo
fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local e Data

Representante Legal



ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º /2020

Processo Administrativo n.º 9513/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com anuência do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, e a empresa _____, na forma abaixo:

O Município de Itatiaia, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ - MF sob o n.º 31.846.892/0001-70, situado à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia/RJ, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Eduardo Guedes da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 079.336.807-39, RG n.º 10903257-3, residente e domiciliado à Rua 42, n.º 144, Jardim Itatiaia, Itatiaia/RJ, assistido pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, com anuência do **IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia**, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____, com sede em _____ (endereço completo), na pessoa de seu (sua) representante legal, **Sr. (a) _____**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade n.º _____, expedida pelo (a) _____, e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente **Contratada**, celebram o presente Contrato, com base no Processo Administrativo n.º 9513/2019, oriundo da licitação por Tomada de Preço n.º ____/2020, regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Do Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Prestação de Serviços, pela Contratada, de Construção da Sede do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia**, nos termos determinados pela Tomada de Preço n.º ____/2020 e seus anexos.

§1º. A Fiscalização do Contrato, para efetivação dos efeitos do presente Contrato, deverá obrigatoriamente certificar-se junto ao Departamento de Licitações, que a Contratada apresentou junto aquele Departamento, comprovação do recolhimento da caução de garantia de execução dos serviços, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos exigidos pela alínea “d”, do item 3.1.3. do Edital que deu origem ao presente Contrato, sob pena de nulidade pelo não recolhimento e das sanções legais cabíveis;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Do Prazo: A vigência do presente Contrato será de **10 (dez) meses**, com início em _____, e término em _____;

§1. Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no prazo de **08 (oito) meses**, nos termos do Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Contratada, e deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez) dias** após emissão de **Ordem de Início de Serviço** a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

§2º. O prazo de execução, entrega e conclusão dos serviços poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente justificado em motivo aceito pela fiscalização do Contrato, devendo a Contratada obrigatoriamente requerer a prorrogação no prazo de até 20 (vinte) dias antes da data determinada para conclusão dos mesmos;

§3º. Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam justificar a suspensão da contagem do prazo de execução dos serviços, devidamente apostilados pela Contratada no diário de execução da



Processo Administrativo n.º 9513/2019

obra, somente serão conhecidos se apresentados à fiscalização, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Do Valor e do Pagamento: O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____). O pagamento pelos serviços serão efetivados nos termos do Cronograma – Físico – Financeiro apresentado pela Contratada, mediante apresentação de planilhas de medição, devidamente aprovadas pelo fiscal da obra, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, conforme Decreto n.º 3.316/2019;

§1º. A solicitação de pagamento será composta pelos seguintes documentos:

- a) Carta de solicitação de avaliação da planilha de medição ao fiscal da obra;
- b) Planilha de medição assinada pelo responsável técnico da Contratada, observando sempre os serviços executados, e posteriormente vistada pelo Fiscal do Contrato;
- c) ART e comprovante de pagamento, pelo técnico responsável pela obra, quando couber;
- d) Memória de cálculo, assinada pelo responsável técnico da Contratada;
- e) Diário de Obra, respectivo ao período da medição, assinado pelo responsável técnico da Contratada;
- f) Relatório fotográfico dos serviços executados;
- g) Cópia de empenho;
- h) Certidões;
- i) Nota fiscal, após aprovação da planilha de medição pelo fiscal da obra.

§2º. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

§3º. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por culpa da Contratante, a Contratada poderá receber, a título de compensação financeira, 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia útil de atraso no pagamento devido;

§4º. A Contratada deverá anexar, em todas suas faturas destinadas a pagamento, cópia das certidões em validade de regularidade perante o FGTS e a União, e cópia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§5º. O pagamento da última parcela somente será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relatório final de serviço, constando resumo dos serviços executados pela Contratada durante a vigência contratual;
- b) Termo de recebimento definitivo dos serviços nos termos do relatório acima, elaborado pela Contratante, cópia de certidões de regularidade perante a União e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA:

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão:** 03, **Unidade:** 03.01, **Funcional:** 04.122.0056, **Projeto/Atividade:** 2.276, **Elemento:** 4.4.90.51.00.00.00.0109, **Código Reduzido:** 000017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, no valor de R\$ _____ (_____), conforme Nota de Empenho n.º _____, em anexo.

CLÁUSULA QUINTA:

Da Variação: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante possa fazer no Termo de Contrato, na forma do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA:

Da Alteração: Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do Contrato, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único e lavrado antes de expirar-se o prazo do Contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Da Fiscalização e Recebimento: A fiscalização dos serviços objeto do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do servidor _____,



Processo Administrativo n.º 9513/2019

matrícula _____, devidamente nomeado para tal, ficando o titular da referida Secretaria como co-responsável, com anuência do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, integrará a fiscalização representação do IPREVI na pessoa da servidora **Juliana Melo Rosa, matrícula 1023**, que acompanhará todo processo de fiscalização, assinando em conjunto com o Fiscal mencionado os documentos gerados pertinentes a fiscalização efetivada reportando-se no que couber a Presidente do Instituto;

§1º. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços e fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da fiscalização da Contratante aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

§2º. Será impugnado pela fiscalização todo e qualquer serviço que não satisfaça as condições contratuais, ficando a Contratada obrigada a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

§3º. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada desde que seja considerada inconveniente a sua permanência na execução do objeto;

§4º. Serão recusados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, bem como aqueles executados em desacordo com este Contrato e com as técnicas peculiares à espécie, ficando a Contratada obrigada a refazer os trabalhos rejeitados logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, correndo as despesas por sua própria conta;

§5º. As comunicações entre a fiscalização e a Contratada e vice-versa, relativamente à execução dos serviços, somente terão validade se efetuadas por escrito;

§6º. A fiscalização registrará qualquer anormalidade no Livro de Ocorrência, determinando as medidas corretivas cabíveis;

§7º. O recebimento dos serviços será efetuado pelo fiscal da obra, sendo primeiro apresentada a solicitação de aceite provisório e, depois de 30 (trinta) dias, a definitiva;

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias, conforme art. 73, I a, da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA:

Da Obrigação: A Contratada responderá por todos e quaisquer ônus, direito e obrigações vinculados à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, bem como por danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada, e ainda:

§1º. A Contratada executará os serviços em perfeito cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, que deram origem à contratação, obrigando-se a prestar aos serviços a melhor assistência técnica e administrativa, ensejando o emprego de métodos modernos pertinentes à execução dos serviços dentro dos prazos previstos no cronograma físico da obra. É de total responsabilidade da Contratada a equipe técnica para a execução dos serviços, devendo seus custos estarem embutidos no total do orçamento apresentado;

§2º. Nas parcelas de execução que faltarem definições precisas no projeto ou demais elementos técnicos, no que diz respeito à obra, a Contratada deverá consultar, por escrito, a fiscalização em tempo hábil. A inobservância desta norma tornará a Contratada totalmente responsável por qualquer atraso no andamento da obra e pelas atitudes e definições arbitrárias que vier a adotar;

§3º. Será responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra, inclusive transporte do material e descarga no local, bem como transporte vertical para atender às necessidades dos serviços;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

§4º. A Contratada fica obrigada a atender às exigências da Legislação Trabalhista e Social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviços, estando ainda implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), especialmente no que se relaciona com a colocação das placas no local da obra, contendo nomes e números de inscrição dos responsáveis pela construção, bem como o recolhimento da ART da obra;

§5º. A Contratada fica obrigada a retirar do recinto da obra, imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, não implicando modificação no prazo e demais condições contratuais;

§6º. Caberá à Contratada atender à normatização e documentações definidas pelo INEA, quanto à manutenção e equilíbrio do meio ambiente, tanto na execução dos serviços objeto da contratação, como também em suas instalações provisórias e canteiro, se couber;

§7º. Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pertinentes às construções de obras civis;

§8º. A Contratada se obriga a manter acompanhando a execução dos serviços contratados o responsável técnico indicado pela Contratada na licitação que deu origem à contratação. Se por motivo de força maior e/ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela fiscalização, for necessária sua substituição, esta se processará por profissional que comprove dispor da mesma qualificação comprovada pelo responsável anterior;

§9º. Caberá a Contratada o cumprimento de todas as disposições da Segurança e Medicina do Trabalho, Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as NR's da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

§10º. A condução, a alimentação e alojamento do pessoal alocado na obra são de inteira responsabilidade da Contratada;

§11º. Após a conclusão da obra, a Contratada se obriga a fornecer à fiscalização o projeto objeto da contratação, com todos os seus elementos, registrados junto ao CREA/CAU, com anotação da responsabilidade técnica, em original, correndo estas despesas por conta da Contratada.

CLÁUSULA NONA:

Do Serviço: A Contratada executará os serviços sob o regime de empreitada por preço global, e deverá manter no canteiro de serviço:

- a) Livro de Ocorrência (Diário de Obra), em 3 (três) vias, de acordo com o modelo a ser fornecido pela SMOSP, pelo qual fará qualquer solicitação, exigência ou justificativa à fiscalização da Contratante;
- b) Uma via do “Termo de Contrato” respectivo;
- c) Cópias dos projetos e detalhes de execução;
- d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
- e) Cronograma Físico-financeiro;
- f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocados na obra;
- g) Uma cópia do Edital;
- h) Uma placa de identificação de serviço público, no padrão PMI;
- i) Uma placa de identificação da razão social da Contratada e seu responsável técnico, conforme determinação do CREA;
- j) Iluminação adequada em caso de eventuais trabalhos noturnos;
- k) Sinalização em torno do serviço, se necessário;
- l) Mão de obra, material de consumo, equipamento e ferramentas necessários à execução do objeto, sob supervisão permanente;
- m) Serviços complementares necessários ao desenvolvimento e execução do objeto, como limpeza e remoção de entulhos, inclusive nas áreas adjacentes, não permitindo que tais resíduos estejam presentes da entrega do serviço.

§1º. A Contratada deverá ainda:

- a) Fornecer à fiscalização cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

- b) Providenciar, às suas custas, se for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos, todo e qualquer ato necessário à execução do objeto;
- c) Observar as especificações e determinações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- d) Fazer participar da execução do objeto o responsável técnico indicado para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, admitindo-se a sua substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pelo órgão fiscalizador da Contratante;
- e) A Contratada deverá realizar fotografias do local de execução, antes e depois do objeto realizado, as quais deverão ser entregues à fiscalização da Contratante.

§2º. Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá, durante a execução do contrato, subcontratar parte dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total contratado;

§3º. No caso de suspensão do serviço, se a Contratada antes de notificada já houver adquirido ou posto no local dos trabalhos os materiais correspondentes, o Município reembolsá-la-á dos preços de aquisição, regularmente comprovados, passando os mesmos à plena propriedade da Municipalidade;

§4º. Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam justificar a suspensão da contagem do prazo de execução do serviço somente serão conhecidos se apresentados à fiscalização, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência;

§5º. A Contratada é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos, que por si, seus prepostos ou empregados causar ao Município ou a terceiros, quando da execução do objeto, ficando a Contratante isenta de todas e quaisquer reclamações que, em decorrência, venham a ser apresentadas;

§6º. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução do presente objeto, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Da Rescisão: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, os elencados no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§1º. Ocorrendo rescisão por motivo imputável à Contratada, esta, além das multas e sanções previstas, arcará com a multa rescisória de 5% sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da aplicação das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis;

§2º. A rescisão contratual poderá ocorrer em razão de uma das falhas apontadas na Cláusula Décima Primeira deste termo, ou ainda por fato relevante não citado, mas devidamente abrigado nos art. 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou por fato relevante de necessidade e interesse da Administração Municipal;

§3º. Se a rescisão ocorrer por fato relevante de interesse e necessidade da Administração, a Contratada fará jus ao devido pagamento pelos serviços prestados ou disponibilização de materiais necessários à execução dos serviços, até a data de comunicação da rescisão, em valores proporcionais constantes de sua planilha/proposta financeira, passando os materiais à propriedade do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Das Penalidades: Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

§1º. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas;

a) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre a parcela inadimplida do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição nele estabelecida;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do Contrato;

c) Multa compensatória de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do Contrato em caso de recusa em efetuar a correção, caracterizando a recusa caso a correção não se efetivar nos 10 dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito;

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

§2º. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, aquele que:

a) Não promover o recolhimento das contribuições relativas aos encargos sociais exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

b) Deixar de realizar pagamento do salário e demais encargos trabalhistas no dia fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Da Integralidade: Fica fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de Tomada de Preço n.º ___/2020 e seus anexos, a planilha financeira da Contratada e o Processo Administrativo n.º 9513/2019, independente de transcrição ou menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Do Foro: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca de Itatiaia, pelo privilégio do § 2º, do art. 55, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Itatiaia-RJ, ___ de _____ de 2020.

Eduardo Guedes da Silva
Prefeito Municipal
(Contratante)

Sr. Carlos Alberto de Barros Soares
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos
(Contratante)

Sra. Alessandra Arantes Marques
Diretora Presidente do IPREVI
(Contratante)

Sr. (a)
Empresa:
(Contratada)

Testemunhas:

1) **Manoel Henrique de Moraes** CPF n.º 499.143.757-15 _____.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

2) **Juliana Costa da Silva** **CPF n.º 145.268.197-00** _____.